



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                   |              |  |
|--|--------------|--|
| Presencial                               | Telefone     | Horário  |
|  |              |  |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - DISPONIBILIZA PROFESSORA PARA RESPONDER PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA 009-23CO-PMG - JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA."
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."



- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA."
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA."
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-24DP-PMG.
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004-24DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-24DP-PMG - WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

## CONTRATOS

- CONTRATO Nº 001-24PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG
- CONTRATO Nº 003-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG

### APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 067-21PE-PMG - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG-ANA PAULA RIBEIRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG - ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 096-22PE-PMG -ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001-21IN-PMG- COUTO E COUTO ADVOGADOS E ASSOZIADOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 002-21IN-PMG- ISMERIM ADVOGADOS E ASSOZIADOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003-21IN-PMG- DANILO FIGUEREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 004-21IN-A-PMG- PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S.C LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 004-21IN-B-PMG- PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 004-21IN-PMG - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E



## ASSESSORIA S.C LTDA

- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 005-23PE-FMAS - AGA SERVIÇOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 007-23TP-FME - SOLUTIONS CONSTRUTORA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 008-21IN-PMG- ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 012-23DP -FMAS- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 013-19TP-PMG - INFRACEA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 014-23DP-FME - CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 015-23DP-FMAS - ROBERTO DOS SANTOS SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 015-23DP-FME - GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 016-23TP-FME - MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 017-23IN-FME - SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 019-23DP-FME - VALTER LEDO QUEIROZ
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 023-23DP - FMAS - AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 024-23DP-FME - SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 026-23DP-FME - AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 028-22PE-PMG - JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 029-22PE-PMG - JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 029-23TP-FME - G6 CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 031-22PE-PMG - VALDECI PEREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 032-23IN-PMG- HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 033-22PE-PMG - EDMUNDO MENDES SOUZA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 034-22PP-PMG -RISK RABISKE LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 036-22PE-PMG - ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 039-22PE-PMG - ANDRE SILVA RIBEIRO
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 041-22PE-PMG - ELISMAR FIUZA DA COSTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 042-22PE-PMG - JURANDIR FIUZA DA COSTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 046-20DP -PMG - EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 049-22DP -PMG - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 050-22DP -PMG - SAYRON SILVA FARIAS
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 050-23DP -PMG - COOTAEG
- APOSTILAMENTO CONTRATO N° 055-22DP-PMG - ANTONIO PRADO REIS



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 057-21PP-PMG - GERALDO MARTINS DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 057-22DP -PMG - SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 058-19PP-PMG -IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 061-23PE-PMG -AGA SERVICOS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 062-22DP-PMG - ELENA SUMIE KOSAKA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 062-23DP -PMG - R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 066-23PE-PMG - EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 067-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068-21PE-PMG - LINK3 TECNOLOGIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 074-22IN-PMG-ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 076-23TP-PMG - MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 088-21IN-PMG- HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 089-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 095-22PE-PMG - ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA-ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 098-21PP-PMG - PROCEDE BAHIA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 099-21IN-PMG - BANCO DO BRASIL S.A
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 100-21IN-PMG- BANCO DO BRASIL SA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 117-23PE-PMG - JASLEY CASTRO ARAUJO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 118-23PE-PMG - FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 120-23PE-PMG - LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121-23PE-PMG - ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124-23TP-PMG - MAX ENGENHARIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 128-23PE-PMG -PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 133-23CO-PMG - CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 134-23DP-PMG - VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 136-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 137-23TP-FMS - RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 138-23CO-PMG - MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143-23PE-PMG - LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 149-22PE-PMG - REINALDO BARBOSA DA SILVA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 150-22PE-PMG - TATIANO SOARES BOMFIM
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 151-22PE-PMG - WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA



- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 153-21TP-PMG - ESA CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 153-23PE-PMG - RICARDO COSTA PEREIRA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 157-22TP-PMG - MAX ENGENHARIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158-22IN-PMG- SIDNEY PRIMO COSTA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 158-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 159-22IN-PMG - MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 166-22IN-PMG - VM E VA PATRIMONIAL
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 170-23DP -PMG - AQUALIS INFORMÁTICA EIRELI
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 185-23PE-PMG - BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITARIOS - LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 187-22PE-PMG - RIUITE RODRIGUES DA SILVA - ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 210-22CO-PMG -SEVIA CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 235-22TP-PMG - MAX ENGENHARIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 236-22TP-PMG - SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 237-22IN-PMG - CONSULTAR-CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 242-22PE-PMG - WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME
- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 249-22PE-PMG -CLARO S.A
- APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS
- APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG - APAE

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ANA CLARA DOS SANTOS PEREIRA
- RETIFICAÇÃO EXTRATO - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
- TERMO ADITIVO - ACACIA ALVES DOMINGUES
- TERMO ADITIVO - ADEILDA DE SOUZA SILVA
- TERMO ADITIVO - ADELAIDE NEVES COSTA FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ADENI DE CASTRO NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - ADILSON RODRIGUES MOTA
- TERMO ADITIVO - ALDA LEILA COSTA GUIMAR\_ES
- TERMO ADITIVO - ALESSANDRA DE SOUZA BOA SORTE
- TERMO ADITIVO - ALEXSANDRA PEREIRA LIMA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - ALIPIO PINA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - ALYNE BEZERRA BARBOSA
- TERMO ADITIVO - ANA ANGELICA ALVES FOGAÇA
- TERMO ADITIVO - ANA CLARA DA SILVA FONTES



- TERMO ADITIVO - ANA CLAUDIA MESQUITA CERQUEIRA
- TERMO ADITIVO - ANA CLAUDIA QUEIROZ DE ARRUDA
- TERMO ADITIVO - ANA CLAUDIA VIEIRA GUIMARÃES
- TERMO ADITIVO - ANA MARIA CARVALHO VIANA
- TERMO ADITIVO - ANDRÉIA BORGES SANTANA
- TERMO ADITIVO - ANDRESSA CHRISTIELLE CARNEIRO NUNES
- TERMO ADITIVO - ANDRESSA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ANNA VICTORIA ALVES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - APARECIDA DAS NEVES NOGUEIRA OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO
- TERMO ADITIVO - BARTIRA FERNANDES LARANJEIRA
- TERMO ADITIVO - BIANE SOARES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA
- TERMO ADITIVO - BRUNO EDNON SILVA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - CECILIA RODRIGUES DE AZEVEDO FERREIRA
- TERMO ADITIVO - CLAUDIA COTRIM SILVA
- TERMO ADITIVO - CLEIDE APARECIDA MIRANDA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - DANIEL SANTANA FERNANDES
- TERMO ADITIVO - DANYELLE RODRIGUES NOGUEIRA CASTRO
- TERMO ADITIVO - DEUSELI LIMA SOARES
- TERMO ADITIVO - EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - EDVALDO NEVES DE MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO - ELIANA ALVES BRITO CHAVES
- TERMO ADITIVO - ELIZANGELA SOARES LOPES
- TERMO ADITIVO - EMANUELE SILVA OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - EMERSON SILVEIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - ÉRICA VILAS BOAS TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - EZUEDE PEREIRA NOGUEIRA
- TERMO ADITIVO - FÁBIO DE MELO PEREIRA
- TERMO ADITIVO - FABÍOLA ANDREIA MANGABEIRA SOARES
- TERMO ADITIVO - FARLEY PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- TERMO ADITIVO - FERNANDA DOMINGUES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - FERNANDA KAROLINE MARTINS AMORIM
- TERMO ADITIVO - FRANCELINA PEREIRA DA SILVA



- TERMO ADITIVO - GEANE MARIA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - GEILTON BADARÓ DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - GEÍSA QUEIROZ SANTANA ROCHA
- TERMO ADITIVO - GILBERTA LEONARA FAGUNDES KUMAIRA
- TERMO ADITIVO - GILSON RIBEIRO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - GLAUCIA DE CASTRO DONATO
- TERMO ADITIVO - IRENE ALVES SILVA
- TERMO ADITIVO - IRIS CARDOSO MOREIRA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JANE STELA FERREIRA TUNES
- TERMO ADITIVO - JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA ARAJO
- TERMO ADITIVO - JILMARA APARECIDA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - JILVANETE DE SOUZA CARVALHO
- TERMO ADITIVO - JOANIZETE SANTANA FRANCISCO
- TERMO ADITIVO - JOÃO PAULO DE ARAÚJO SOUZA
- TERMO ADITIVO - JOÃO VICTOR BOA SORTE PEREIRA
- TERMO ADITIVO - JOELMA COSTA NERI BRITO
- TERMO ADITIVO - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - JOYCE IARA TEIXEIRA NEVES REIS
- TERMO ADITIVO - JOZELY APARECIDA RAMOS PEREIRA
- TERMO ADITIVO - JUCILEIDE FERNANDES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JULIANA DE AGUIAR LEITE DONATO
- TERMO ADITIVO - JULIANA FERREIRA BORGES COTRIM
- TERMO ADITIVO - KARLA EURITA ROCHA BALEEIRO
- TERMO ADITIVO - KELLY CRISTINA COSTA BARBALHO
- TERMO ADITIVO - KENNEDY RIAN COTRIM SANTOS FIALHO
- TERMO ADITIVO - KEZIA DE OLIVEIRA CARDOSO
- TERMO ADITIVO - LAICE LELIS MORAES
- TERMO ADITIVO - LARISSA ESTEFANI COTRIM SANTOS
- TERMO ADITIVO - LEANDRO NEVES MESQUITA
- TERMO ADITIVO - LEILA RUBIENE DE SOUZA SANTOS
- TERMO ADITIVO - LEOLINO ALVES FERREIRA
- TERMO ADITIVO - LILLIAM PAES SENA
- TERMO ADITIVO - LUCIENE OLIVEIRA SALES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - LUCIENE PEREIRA ROCHA TRANCOSO
- TERMO ADITIVO - LUIZA COSTA FLORES YAMAGUCHI





- TERMO ADITIVO - MAKYCINE RABELLE CARDOSO PAIX\_O
- TERMO ADITIVO - MARCELA PI ROCHA REIS ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - MARCELLA BEZERRA ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - MARCELO TEIXEIRA CARVALHO
- TERMO ADITIVO - MARCIA ALVES FERNANDES
- TERMO ADITIVO - MARCIEL SANTOS FERREIRA
- TERMO ADITIVO - MARCIO ARAÚJO SOARES
- TERMO ADITIVO - MARCIO CAROLINO DO CARMO
- TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA SILVA REIS E SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA CIDIA LIMA VIANA
- TERMO ADITIVO - MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SOARES
- TERMO ADITIVO - MARIA INÊS COUTO DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA JOANA DOS SANTOS DONATO
- TERMO ADITIVO - MARIA MARTA DA SILVA MATOS
- TERMO ADITIVO - MARIANA VIEIRA COTRIM SOUZA
- TERMO ADITIVO - MARILENE FAGUNDES COTRIM
- TERMO ADITIVO - MARISTÊNIO DIAS DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - MARIZEUDE PEREIRA VIANA
- TERMO ADITIVO - MICHELE PEREIRA DE PAULA
- TERMO ADITIVO - MÔNICA DA PAIXÃO SILVA CAMPOS
- TERMO ADITIVO - MONIK KELLY PEREIRA COSTA MORAES
- TERMO ADITIVO - NATÁLIA PEREIRA MANGABEIRA
- TERMO ADITIVO - NUBIA RODRIGUES BARBOSA
- TERMO ADITIVO - ORMELINA LIMA BARROS
- TERMO ADITIVO - OSMARINA PRATES PEREIRA VIANA
- TERMO ADITIVO - PATRICIA CARVALHO VIANA TEOLI
- TERMO ADITIVO - PATRÍCIA OLIVEIRA NUNES
- TERMO ADITIVO - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - PEDRO ROBERTO LOPES COELHO
- TERMO ADITIVO - PRISCILA RAYANNE CARDOSO
- TERMO ADITIVO - REGINA COTRIM DA ROCHA FAGUNDES
- TERMO ADITIVO - REJANE FLORES SILVEIRA
- TERMO ADITIVO - RENATO MEIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - RENÊ VIEIRA VIANA
- TERMO ADITIVO - RITA DE CÁSSIA DA SILVA



- TERMO ADITIVO - RITA DE CASSIA DA SILVA TRINDADE
- TERMO ADITIVO - RITA DE CÁSSIA ROCHA DE CASTRO
- TERMO ADITIVO - ROBERTO REBOUÇAS PRATES
- TERMO ADITIVO - ROSANIA MOREIRA SOARES
- TERMO ADITIVO - SANDRA DE CASTRO NONATO
- TERMO ADITIVO - SCARLATT SILVA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - SEBASTIÃO GUIMARÃES LEÃO
- TERMO ADITIVO - SELMA ALMEIDA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - SIMONE DA SILVA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - STEFANE SILVA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - SUÉLIA LADEIA BARROS
- TERMO ADITIVO - SUSANA VANETE ALVES TEIXEIRA DIAS
- TERMO ADITIVO - SUZANA KARINA LADEIA LEDO
- TERMO ADITIVO - TAMIRES GUEDES MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO - TATIANE RODRIGUES BOAS FERNANDES
- TERMO ADITIVO - THAIS FERNANDA FERNANDES AMORIM
- TERMO ADITIVO - THAISE DIELLE TEIXEIRA LEDO E LEDO
- TERMO ADITIVO - THAYLA FERNANDES MOURA
- TERMO ADITIVO - THIAGO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ULIRIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR
- TERMO ADITIVO - VALDIVIO MOTA DE BRITO
- TERMO ADITIVO - VALQUÍRIA SOARES RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - WARLEY COSTA SOUZA
- TERMO ADITIVO - WARLEY DE SOUZA CRUZ
- TERMO ADITIVO - ZILMA PEREIRA BENEVIDES

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**PORTARIA Nº 002 de 11 de JANEIRO de 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Retornar a Servidora **ARILENE RODRIGUES SILVA VIEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - para assumir as suas funções, após ter afastado de suas atividades, através da **Portaria n.º 003 de 11 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de Janeiro de 2024.**

**EDMILSON NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 1682 de 17 de Novembro de 2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para responder pela **Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP**, a professora **ILDETE SILVA COSTA**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 11 de janeiro de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**AVISO DE RELANÇAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS.** A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS** em **24/01/2024** às **08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1035846** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Nayara Neves da Silva Tunes - 11/01/2023 - Pregoeira Oficial.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 TELEFONE: 7734514300

64/2024

|                       |   |                      |       |             |      |
|-----------------------|---|----------------------|-------|-------------|------|
| <b>PROTOCOLO N.º:</b> | 64/2024                                   | <b>N.º CONTROLE:</b> | 10065 | <b>CGM:</b> | 5304 |
| <b>TITULAR:</b>       | JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA           |                      |       |             |      |
| <b>CNPJ:</b>          | 13398015000100                            |                      |       |             |      |
| <b>ASSUNTO</b>        | COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |                      |       |             |      |
| <b>LOGRADOURO:</b>    | LAGOA DE SILVEIRA, 100                    |                      |       |             |      |
| <b>BAIRRO:</b>        | NOVA CANAA                                |                      |       |             |      |
| <b>MUNICÍPIO:</b>     | GUANAMBI                                  |                      |       |             |      |
| <b>DATA:</b>          | 11/01/2024                                |                      |       |             |      |

| OUTROS DADOS  |  |
|---|--|
| CONCORRÊNCIA N.º 009/23CO-PMG<br>RECURSO ADMINISTRATIVO |  |

| DOCUMENTOS |  |
|------------|--|
| () OFÍCIO  |  |

| ASSINATURA DO REQUERENTE        |
|---------------------------------|
| JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |

| ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS        |
|--|
| DATA: <u>11/01/2024</u>                  |
| NOME: <u>Maria de Lourdes Dos Santos</u> |
| CPF/CI:                                  |

**LARA SOARES TEIXEIRA**  
 CPE: 088.443.745-19



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**

**CONCORRÊNCIA N.º 009-23CO-PMG**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

J.M.R, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 13.398.015/0001-00, situada no Sitio Nova Canaa, n. 100, zona rural, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, aqui representada pelo SR. JOÃO MONTEIRO ROCHA, brasileiro, divorciado, CPF n.º 092.916.525, RG: 7.251.187 SSP/SP, domiciliado Sitio Nova Canaa, n. 100, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 41, da lei 8.666/93, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO ao ato administrativo de inabilitação, na concorrência em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme dicção do art. 109, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e do item 9.4.1 do edital da da concorrência em testilha, o prazo para interpor recurso: "Interposto o recurso administrativo, os demais licitantes poderão interpor contrarrazões de recurso, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato", que no presente caso, foi intimado na data de 04 de janeiro de 2024.





**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 13.398.015/0001-00  
 Sítio Nova Canas, n. 100, GUANAMBI-BA

Sendo esta as contrarrazoes protocolada à data de 10/01/2024, faz-se assim então **perfeitamente tempestivo**.

**II. DOS FATOS**

Na data de 04/01/2024, foi proferida a **inabilitação** da JMR CONSTRUÇÕES LTDA pela dignissima comissão de licitação, referente a CONCORRÊNCIA N.º 000-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12(DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA.

A dignissima comissão de licitação, **inabilitou equivocadamente** a empresa JMR CONSTRUÇÕES LTDA, que por sua vez assim justificou: "apresentou acervo técnico com **unidade de medida divergente** da estabelecida nos subitens 4.2.5.1, 7.1.1 e 7.2.1 da tabela de quantitativos mínimos, constante no subitem 11.9.4.

A unidade de medida estabelecida em edital para a **estrutura metálica da cobertura foi em Kg (quilogramas)**, constante do item 11.9.4 do edital, entretanto a apresentada pela licitante foi: **estrutura metálica para cobertura em m2(metros quadrados)**.

➤ EDITAL: (4.648,00 KG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452-4312

9 de 47

|                             |   |   |                     |                    |
|-----------------------------|---|---|---------------------|--------------------|
| <p>4251<br/>711<br/>721</p> | <p>COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESTRUTURA PRINCIPAL DE EDIFICAÇÕES (FILARES, VIGAS E CONTRAVENTAMENTO) AF_11.2022</p> <p>ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01.2020_PSA</p> <p>ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01.2020_PSA</p> | <p>EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA</p> | <p>15 463,34 kg</p> | <p>4 648,00 kg</p> |
|-----------------------------|---|---|---------------------|--------------------|





**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, s. 100, GUANAMBI-BA**> ACERVO TÉCNICO: 3.044,70 m<sup>2</sup>**

- CAT BA 20120003252: 1378,80 M<sup>2</sup>
- CAT 194152/2023: 627,00 M<sup>2</sup>
- CAT BA 20120003252: 1039,70 M<sup>2</sup>

**> AFERIÇÃO INDIRETA:**

A aferição indireta poderá ser feita com base em duas premissas:

**1. Projeto:**

- Peso total: 15.493,34 kg
- Peso exigido em edital: 4.648,00 kg (30%)
- Área total do projeto: 1.596,82 m<sup>2</sup>
- Aferição indireta da área (30%): 479,05m<sup>2</sup>

Sendo assim com base no projeto, podemos afirmar que o quantitativo apresentado pelo licitante (3.044,70 m<sup>2</sup>) atende o exigido em edital (479,05 m<sup>2</sup>)

**2. Norma Técnica Brasileira, a NBR 6120:2019 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações, podemos aferir indiretamente o peso apresentado no acervo técnico pelo licitante:**

- Carga da estrutura metálica com telhas metálicas : 0,30 kn/m<sup>2</sup>, isto é, 30kg/m<sup>2</sup>;
- Área do acervo técnico: 3.044,70 m<sup>2</sup>
- Aferição indireta - 91.341,00 kg

Sendo assim com base na NBR6120:2019, podemos afirmar que o quantitativo apresentado pelo licitante (91.341 kg) atende o exigido em edital (4.648,00 kg).





**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 13.398.015/0001-00  
 Sítio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

Tabela 6 – Telhados

| Composição  | Peso na superfície horizontal<br>kN/m <sup>2</sup> |
|---|--|
| Com telhas cerâmicas em geral (exceto tipo germânica e colonial) e estrutura de madeira com inclinação ≤ 40 % | 0,7  |
| Com telhas cerâmicas (tipo germânica e colonial) e estrutura de madeira com inclinação ≤ 40 %                 | 0,85   |
| Com telhas de fibrocimento onduladas (com espessura até 5 mm) e estrutura de madeira                          | 0,4  |
| Com telhas de alumínio (com espessura até 0,8 mm) e estrutura metálica de aço                                 | 0,3  |
| Com telhas de alumínio (com espessura até 0,8 mm) e estrutura metálica de alumínio                            | 0,2  |
| Com telhas de fibrocimento tipo canaleta (com espessura 8 mm) e estrutura de madeira                          | 0,35   |

NOTA: Peso por metro quadrado de telhado, na superfície horizontal, incluindo a estrutura de suporte (resouras, terças, calços e ripas).

© ABNT 2019 - Todos os direitos reservados

13

**III. DO DIREITO**

O Princípio da Autotutela

"O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

Art. 53 da Lei 9.784/99:

"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

O Princípio da Competitividade

"O princípio da competitividade tem por objetivo alcançar a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, que é uma das finalidades da licitação. Portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Para que a Administração alcance o melhor contrato, é necessário que agentes públicos promovam uma ampliação razoável do acesso ao processo licitatório.

Nesse sentido o art. 37, XXI da CF, determina que as exigências de qualificações técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, a inobservância de tal princípio na realização de procedimento licitatório enseja na nulidade da licitação.

Tribunal de Contas da União: **Acórdão 1556/2007-Plenário (Sumário)**

"A restrição à competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, é causa que enseja a nulidade da licitação". (BRASIL, 2010, p. 30)."

O Princípio do Formalismo Moderado

"Da licitação como instrumento para uma gestão condizente com o interesse público: o problema do formalismo exacerbado na frustração



**JMR CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 13.398.015/0001-00  
Sitio Nova Canaa, n. 100, GUANAMBI-BA

desse fim e a importância da participação popular para implementar a efetividade do seu controle”, de Maria Cecília Mendes Borges (2005), publicado na Revista do TCU nº 100, onde a autora traz que a licitação não é um fim em si mesmo. O professor Adilson Abreu Dallari (2006) leciona ainda que não se trata de um concurso de destreza ou uma gincana em que o objetivo é premiar o melhor cumpridor de edital.

o certame licitatório, embora tenha natureza formal, deve ultrapassar a burocracia exacerbada e inútil, principalmente porque a finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública. Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo. Enquanto o primeiro é necessário ao processo e deve ser utilizado em qualquer certame, o segundo trata de exigências inúteis e desnecessárias, que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo menor preço, prejudicando ainda a economicidade.”

**DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer-se que o presente recurso seja recebido e julgado procedente, procedendo-se que seja, julgado procedente o pedido de habilitação da J.M.R, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelas razões acima aduzidas;

Nestes termos, pede deferimento.

Guanambi, 10 de janeiro de 2024.

Representante legal





Setor de Licitação - ADM Licitação &lt;licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br&gt;

**Recurso Administrativo - Edital de Pregão Eletrônico: 085/2023**

1 mensagem

**Bahia Terraplanagem E Locação LTDA** <bahiaterraplanagemlocacaolta@gmail.com>11 de janeiro de 2024 às  
12:05

Para: Setor de Licitação - ADM Licitação &lt;licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br&gt;

Prezada pregoeira,  
segue em anexo Recurso Administrativo da empresa **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**,  
**referente** Edital de Pregão Eletrônico: 085/2023.

Aguardo o deferimento do pedido.  
Atenciosamente.  
Guilherme de Jesus.

 **Recurso.pdf**  
563K



### Recurso Administrativo - Edital de Pregão Eletrônico: 085/2023

Ilmo. Sr. **Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo** – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Com Referência ao processo de Licitação Pregão Eletrônico: 085/2023.

A empresa **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:38.235.088/0001-01, com sede a Travessa II Antônio Faustino, 349, Bairro Santo Antônio, Caetité Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representada pela sua proprietário o **Sr(o) Guilherme de Jesus Boa Sorte**, CPF:0062.661.215-22, RG: 2194016678, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar diante desta comissão, uma vez que respeitamos os prazos estabelecidos na LEI: 8666/93 e Lei 10520, que garante o prazo de 03 dias uteis a contar na emissão do prazo de recurso, que conforme procedimento foi estipulado em 09 de janeiro de 2024, tendo validade legal de apresentação até o dia 12 de janeiro de 2024.

#### Recurso Administrativo

Contra a desclassificação da empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, que foi exaurida do certame de fora totalmente grotesca e sem qualquer embasamento legal.

**Considerando** que o Mandado de Segurança é meio constitucional posto à disposição de toda pessoa física ou jurídica, para a proteção de direito individual ou coletivo líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão, por ato de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem às funções que exerça, nos termos do art.5, LXIX e LXX, da carta republicana.

**Considerando** que a manutenção da decisão na forma em que se encontra pode causar graves prejuízos ao erário por ir de encontro à competitividade do certame;

**Considerando** que a decisão fere brutalmente o princípio de ampla concorrência, supremacia do interesse público sobre o particular, legalidade e razoabilidade para a administração;

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacaolta@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





**Considerando** a possibilidade da Administração local rever seus atos sem ajuizamento e responsabilização de seus agentes públicos.

**Considerando** a aplicação do princípio da autotutela, competição e da razoabilidade.

### DA DECISÃO DA MESA

Na data e horário determinados, foram abertos os trabalhos do Pregão Eletrônico: 085/2023, onde aconteceu a disputa pelo lote em valor global, ficando a empresa **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**, em segundo colocado na disputa. Em sequência o agente de contratação analisou a habilitação da primeira colocada que desclassificada de forma correta. A Bahia Terraplanagem foi convocada, inclusive para apresentação de proposta realinhada, que foi devidamente enviada. A proposta da **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**, foi inabilitada por não ter apresentado na proposta “inicial” a marca. Diante da injusta e precoce decisão, o representante da empresa Bahia Terraplanagem solicitou abertura de prazo legal, para apresentação de tese de defesa, que será conhecido a seguir.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, por força de imperativo constitucional a Administração Pública deve se nortear pelos princípios elencados no “caput” do artigo 37, sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Até o momento percebemos que o certame em epigrafe vem sendo desnorteadado.

Quando o assunto é licitação é necessário também observar uma série de outros princípios, alguns elencados no “caput” do art. 3º da Lei 8.666 de junho de 1993 (Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos)[1], dentre as quais cuidaremos em especial os da igualdade.

Igualdade: Significa dizer que todas as licitantes terão tratamento igualitário sem margem para preferência subjetiva entre elas, podendo concorrer em iguais condições, promovendo justa competição trazendo a consequente seleção da proposta de maior vantagem (é também um dos motivos da existência da licitação).

Não há mais dúvidas e iniciamos essa peça recursal afirmando que a mesa julgadora da cidade de Guanambi, deixou de seguir, preceitos legais vigentes no país. O município contava com a premissa da possibilidade de diligência sobre a proposta e não a executou:

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

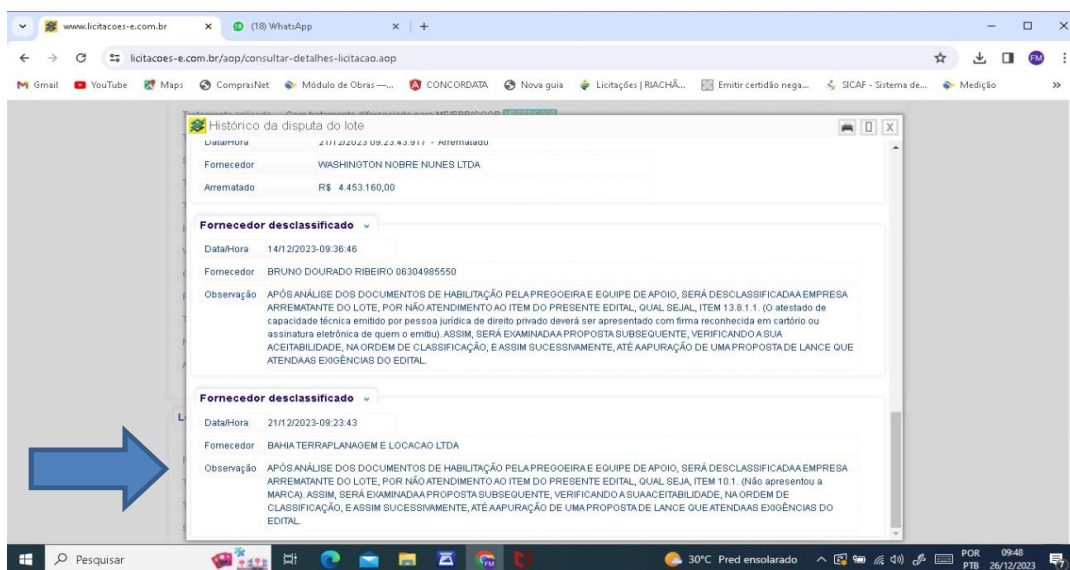
 (77) 9 9839-6407





É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É indispensável que a Administração não corra o risco de desclassificar uma empresa que esteja apta a concorrer ao certame. Essa afirmativa pode ser usada para expressar a desclassificação da **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**. No embasamento para exaurir a participação, foi alegado a falta de apresentação de marca na proposta inicial, o que chega ser absurdo para tanto. Bastava apenas uma correção na planilha realinhada, que foi devidamente enviada e que continha à marca específica. Mesmo que a faltasse, o próprio município, presando pela ampla concorrência deveria abrir diligência junto a empresa.



A diligência trata-se de importante mecanismo cuja finalidade é permitir que, a comissão de licitação ou autoridade superior reúnam elementos suficientes para amparar a decisão relativa à contratação. O pressuposto central, portanto, é a existência de dúvida pela comissão ou autoridade superior sobre algum documento juntado pelo licitante ou dados da proposta.

TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 - SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

(77) 9 9839-6407

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01







As diligências têm por escopo, portanto: 1) o esclarecimento de dúvidas; 2) obtenção de informações complementares; 3) saneamento de falhas (vícios, equívocos e/ou erros).

**No caso da Bahia Terraplanagem seria apenas para o esclarecimento de dúvidas, uma vez que a marca poderia ser consultada.**

Em tela, a decisão da mesa julgadora de Guanambi, foi proferida de forma precoce, sem qualquer verificação em setor jurídico, e pela possível necessidade de diligência.

**É importante salientar que os valores apresentados não sofreriam majoração ou diminuição, mantendo assim a essência da proposta.**

Portanto é totalmente incabível a desclassificação da **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA.**

Evidencia-se que a Administração Pública deve agir conforme os preceitos legais, levando sempre em consideração os princípios constitucionais. Na ordem constitucional, nos deparamos com os preceitos contidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a saber:

**“Art. 37. A administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia [...]”**

Tais princípios são aplicados às licitações públicas, de acordo com os ensinamentos da doutrina e jurisprudência, além da própria Constituição Federal de 1988 e a Lei Nacional de Licitações, nº 8.666/93.

Logo, todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública deverá ser regido pelos princípios constitucionais, dentre eles o da moralidade.

Noutro espeque, apenas por aspecto formalístico cabe-me tecer singelo comentário quanto ao que se pretende-se obter com um procedimento licitatório.

No caso que ocorreu no Pregão Eletrônico: 085/2023, vemos uma desclassificação injusta, sem qualquer justificativa para a mesma. Vale afirmar que os documentos apresentados estão totalmente completos.

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacaolta@gmail.com

CNPJ nº 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





Vejamos agora sobre o excesso de formalismo em licitações.

O dito excesso de formalismo reduz o número de propostas concorrentes e a competitividade no certame, prejudicando o interesse público na sua busca pela proposta mais vantajosa.

Nesta perspectiva, veja-se o Acórdão TCU 357/2015-Plenário:

**No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.**

**A jurisprudência do TCU é firme em considerar irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame (Acórdão 1.795/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Mucio Monteiro)**

**Já o acórdão: 918/2014 é cristalino em resolver e pacificar a condução de mesas julgadoras que desclassificam empresas em certames licitatórios e que tenham a total capacidade operacional, pelo simples erro de preenchimento nas planilhas sobre a marca do produto e que podem ser sanadas em diligências.** Vejamos trecho da decisão do relator Aroldo Cedraz:

**4. Em suas razões recursais, o Sr. Alexandre Perez Marques aduziu, em resumo, que: a) não houve dano ao erário; b) a empresa denunciante nem poderia participar do certame, já que sua atividade não se coadunava integralmente com o objeto da disputa; c) a empresa denunciante não havia atendido o subitem 7.2.2 do edital, ao colocar a marca/fabricante dos produtos, mas não inserir o modelo ofertado; d) o §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993 não o obrigava a diligenciar a empresa denunciante para esclarecer as**

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

 (77) 9 9839-6407

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01





questões quanto à marca/modelo dos produtos ofertados; e) a denunciante e a unidade técnica não comprovaram a capacidade de fornecimento da empresa inabilitada; f) a proposta mais vantajosa é aquela feita não só de intuito, mas também de possibilidade de ser mantida; g) a desclassificação de propostas por inexecutabilidade de preços é exceção, podendo ser considerada apenas quando houver risco ao interesse público; e h) a multa a ele aplicada não foi proporcional nem razoável.

5. Em sua análise, a Serur considerou improcedentes todos os argumentos trazidos pelo recorrente, cujos fundamentos acolho como minhas próprias razões de decidir, sem prejuízo dos destaques que passo a registrar.

6. A ausência de dano decorreu de ação alheia à vontade do recorrente, cujos atos praticados foram irregulares e com risco potencial de dano ao erário. Como demonstrou a Serur, não havia qualquer impedimento estatutário à participação da empresa Brasil Casa e Construção Ltda., que foi desclassificada por motivo injustificado, uma vez que uma simples diligência poderia ter esclarecido as dúvidas quanto ao atendimento do subitem 7.2.2 do edital do certame. Apesar

do recorrente entender que tal diligência não seria devida, em face do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por diligência, sem que essa pesquisa se constitua inserção de documento novo ou afronta à isonomia. Ademais, o próprio edital do certame em questão, em seu item 11.5, previa a possibilidade de o pregoeiro solicitar informações acerca das características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo e fabricante (peça 2, p. 8).

7. Também, não subsiste o argumento do recorrente ao afirmar que a denunciante e a unidade técnica não comprovaram a capacidade de fornecimento da concorrente

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





inabilitada, até porque a desclassificação da empresa Brasil Casa e Construção Ltda. não se deu por sua incapacidade comercial, mas por formalidades supríveis em simples diligência, além do fato de ter ficado assente nos autos que essa empresa já havia participado e vencido outros certames de objeto semelhante. Daí, afasta-se, inclusive, o argumento do recorrente quanto à inexecutabilidade da proposta da empresa desclassificada, bem como a alegação de que essa não era a opção mais vantajosa. A propósito, é bom recordar que a proposta da empresa Brasil Casa e Construção Ltda. apresentava valor R\$ 49.858,35 inferior à oferta vencedora e, nos Grupos 9 e 10 do Pregão, as propostas dessa mesma empresa eram 13% e 151%, respectivamente, inferiores à oferta vencedora. Assim, o que restou evidente foi que a conduta do pregoeiro atentou contra o princípio da economicidade.

8. Por último, é preciso dizer que a multa aplicada ao recorrente, fundada no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendeu aos critérios estabelecidos em lei para o caso, estando, inclusive, bem abaixo de seu limite máximo que, para este ano, é de R\$ 46.551,46. Até esse valor, o Tribunal tem a prerrogativa de fixar a penalidade a partir da avaliação dos diversos aspectos

envolvidos no caso concreto, tais como reprovabilidade da conduta, gravidade dos fatos, capacidade econômica dos responsáveis, dentre outros. Não há reparos a fazer, portanto.

Isso posto, resta negar provimento ao presente pedido de reexame e manter os exatos termos do acórdão recorrido, dando-se ciência ao recorrente e aos demais interessados.

O formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento, conforme

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407



**E LOCAÇÃO LTDA**elencado acima no Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União.

O formalismo moderado estabelece: se a empresa consegue alcançar o objetivo, consegue demonstrar que é capaz de atender a demanda, não há motivos para ser excluída da licitação apenas porque a forma como apresentou seus documentos estão em dissonância ao exigido no edital.

O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência, já citada acima, para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham. Mais uma vez utilizamos dos ensinamentos do festejado autor Marçal Justen Filho, que dessa vez nos explica:

**[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória [...] [6]**

Observando a possibilidade de saneamento de pequenos defeitos que não comprometem o julgamento igualitário da licitação, cito uma obra um pouco mais antiga, porém com um pensamento bastante contemporâneo do doutrinador Adilson Abreu Dallari, que assim diz:

**Existem claras manifestações doutrinarias e já há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade.**

Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase da habilitação e proposta; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes.

A grande problemática do tema tratado é justamente o suposto “enfraquecimento” do princípio da vinculação ao instrumento convocatório ante ao julgamento razoável, ante à aplicação de uma flexibilização das regras a fim de se obter a maior vantagem

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

 (77) 9 9839-6407

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01





para a Administração.

A proposta do formalismo moderado é justamente acabar com as inabilitações/desclassificações por motivos rasos, por erros ínfimos e insignificantes, isso tem por objetivo resguardar a própria finalidade da licitação, entretanto, de forma alguma quer dizer que a Administração irá se desvincular de seu instrumento convocatório, apenas que deve haver uma visão mais razoável, evitando que seu julgamento provoque uma contratação mais onerosa.

Na mesma seara podemos citar a decisão do Mando de Segurança (1ª Seção: MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ):

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida.

Para tanto, deve haver um sopesamento entre os princípios, uma análise crítica, verificando se o documento dispõe da segurança jurídica necessária e se é capaz de atender aos seus objetivos independentemente da forma como é apresentado, aplicando ao caso concreto a decisão que melhor se adequa aos objetivos da licitação, utilizando do instituto da diligência quando for necessário e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sem malferir o princípio da igualdade.

**O excesso de formalismo pode por vezes ser encarado como dano ao erário, o que pode vir a acarretar inclusive responsabilidade ao agente autor da decisão. Em outros casos provoca a nulidade dos atos fazendo retornar às fases anteriores. Observamos do Acórdão n. 1924/2011 (Plenário) do Tribunal de Contas da União:**

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ nº 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





**Enunciado: Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida.**

[...]

**9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação;**

Em suma, o que podemos abstrair do tema é que, em momento de desclassificação/inabilitação de uma empresa licitante, deve-se observar se não estamos lançando mão de um formalismo exacerbado, sob pena de perder uma proposta mais vantajosa para a Administração que pode posteriormente culminar na declaração de nulidade dos atos tomados

Portanto o envio da proposta realinhada, solicitada pela mesa, já era documento suficiente para sanar qualquer dúvida, estando a empresa totalmente habilitada para o processo.



 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 - SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





Proposta realinhada foi devidamente enviada à comissão julgadora.

Agora mais especificadamente, vamos falar do Novo Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

### DECRETO 10024/2019

#### Documentação

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

a) [...]

**h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;**

**Art. 17.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – [...]

**VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;**

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

... E ainda sobre o Decreto 10024/2019.

### CAPÍTULO XIII

#### DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

##### Erros ou falhas

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407







**Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.**

**Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

Como pode-se observar, o Decreto atual que regulamenta o Pregão Eletrônico, foi bastante enfático, sobre erros e diligências.

Ainda no assunto sobre a legislação vigente, vamos ver também o que diz a Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SG/MPDG.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017**

#### **ANEXO VII-A**

#### **DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**Da aceitabilidade da proposta vencedora:**

**7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;**

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ nº 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





2 – JURISPRUDÊNCIAS DO TCU:

A Jurisprudência sobre erros formais e diligências da Corte de Compras é vasta e vamos aqui mencionar apenas as mais recentes e relevantes.

Começaremos das mais antigas para as mais atuais.

#### ACÓRDÃO 2564/2009 – Plenário

**9.4.5. ao proceder ao julgamento de licitações na modalidade pregão eletrônico, observem o procedimento previsto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, quando verificado, nas propostas dos licitantes, erros ou falhas formais que não alterem sua substância, devendo, nesse caso, sanar de ofício as impropriedades, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;**

#### ACÓRDÃO 1734/2009 – PLENÁRIO

**A desclassificação de licitantes por conta de erro material na apresentação da proposta, fere os princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de extremos rigor, que pode afastar do certame propostas mais vantajosas, com ofensa ao interesse público.**

No Acórdão 2564/2009, é citado o Decreto 5450/2005 que foi revogado pelo Decreto 10.024/2019, mencionado anteriormente.

Já o Acórdão 1734/2009 menciona os Princípios da Competitividade, Proporcionalidade e o da Razoabilidade que não podem ser esquecidos no processo licitatório.

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N° 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ nº 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





Portanto, a jurisprudência dominante entende ser possível que a empresa possa corrigir a planilha apresentada durante o certame para a correção de erros apenas materiais e formais, ressaltando-se, todavia, que mesmo essa possibilidade de correção não é absoluta e não pode resultar em aumento do valor total já registrado e que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes no certame.

Diante do exposto podemos averiguar que no caso, não houve qualquer desacordo ao edital, como apontando na justificativa da mesa, uma vez que o documento apresentado pela **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA**, garante o demonstrativo todo serviço, que até mesmo não necessitaria de marca, por se tratar de placas de gesso, mas mesmo assim foi informada na proposta. Informamos que a municipalidade pode estar ferindo diretamente a ampla concorrência, por desabilitar uma empresa que tinha total capacidade operacional e apresentar o melhor preço a municipalidade.

Todos os princípios acima citados são aplicados às licitações públicas, de acordo com os ensinamentos da doutrina e jurisprudência, além da própria Constituição Federal de 1988 e a Lei Nacional de Licitações, nº 8.666/93.

Logo, todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública deverá ser regido pelos princípios constitucionais, dentre eles o da moralidade. De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública Municipal de Guanambi, pautada no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, bem como na Súmula nº 473 do STF, tem o poder e dever de rever de seus atos quando manifestamente ilegais como o presente caso.

Se mantido da forma que está, podemos vê:

**"temos que a improbidade administrativa é a expressão técnica para falar de corrupção administrativa, de desvio de conduta, de falta de retidão, de desobediência aos princípios éticos"** (Manual de Licitações e Contratos Administrativos/Fernanda Marinela, Rogério Sanches Cunha — 2ª edição — São Paulo: JusPodivm, 2022, pg. 561).

Observamos assim que, é a expressão de violação aos princípios que norteiam a ordem jurídica vigente, desenvolvidas por condutas que desvirtuam a base legal da moralidade da Administração Pública podem ser configuradas nas situações citadas.

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, Nº 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ nº 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





Para José dos Santos Carvalho Filho, a:

"ação de Improbidade administrativa é aquela em que se pretende o reconhecimento judicial de condutas de improbidade na Administração, perpetradas por administradores públicos e terceiros, e a consequente aplicação das sanções legais, com o escopo de preservar o princípio da moralidade administrativa" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 23. ed.,2012.). g.n.

Razão pela se REQUER:

#### DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto e anexado, **REQUER** que o presente recurso seja conhecido, e julgado procedente e que a decisão da mesa em inabilitar a empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, seja reformulada, uma vez que a proposta realinhada apresenta todas as informações com clareza, dano assim a revalidação da participação da **Bahia Terraplanagem e Locação LTDA** que poderá seguir no processo, garantido assim a legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade e publicidade no processo em epígrafe.

Outro assim, caso o presente recurso seja considerado improcedente, ainda **REQUER** que sejam extraídas peças de todo processo licitatório, remetendo-as ao ilustre representante da Procuradoria do Município responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame. Tais encaminhamentos devem ser feitos com cópias a referida empresa pedinte desse recurso.

Ainda salientamos que caso o recurso seja indeferido, informamos a possibilidade de interpelação de mandado de segurança para garantir as normas das leis vigentes.

Nestes termos, perde e aguarda deferimento.

Caetité, 11 de janeiro de 2024.

BAHIA TERRAPLANAGEM E  
LOCAÇÃO LTDA:38235088000101

Assinado de forma digital por BAHIA TERRAPLANAGEM E  
LOCAÇÃO LTDA:38235088000101  
Dados: 2024.01.11 11:44:49 -02'00'

**BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ: 38.235.088/0001-01

**Guilherme de Jesus Boa Sorte**

 TRAVESSA II ANTONIO FAUSTINO, N.º 349 -  
SANTO ANTONIO, CAETITÉ/BA - CEP 46.400-000

 E-MAIL: bahiaterraplanagemlocacao ltda@gmail.com

CNPJ n.º 38.235.088/0001-01

 (77) 9 9839-6407





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº **1599 de 13 de setembro de 2023**, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPAs 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 10.731.996/0001-69 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
- **96.827.563/0001-27 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** - dos lotes/itens: **1 e 2** no valor total de **R\$ 621.294,00** (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Guanambi/BA, 11 de janeiro de 2024.

**Maurício Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto nº 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                         |
|--------------------|--------------------------------------|
| 01.593.821/0001-41 | CENTRO OESTE ASFALTOS S/A            |
| 02.351.006/0006-43 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA |
| 59.128.553/0036-05 | STRATURA ASFALTOS LTDA               |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº **59.128.553/0036-05**, para o **LOTE ÚNICO** abaixo descrito:

| LOTE ÚNICO  |                               |          |             |                    |                          |
|---|-------------------------------|----------|-------------|--------------------|--------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO          | UNID.    | QTD.        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$          |
| 01  | FORNECIMENTO DE CAP 50/70     | TONELADA | <b>1860</b> | R\$ 5.400,00       | R\$ 10.044.000,00        |
| 02  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO EAI   | TONELADA | <b>775</b>  | R\$ 3.636,00       | R\$ 2.817.900,00         |
| 03  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C | TONELADA | <b>1050</b> | R\$ 3.941,04       | R\$ 4.138.092,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |                               |          |             |                    | <b>R\$ 16.999.992,00</b> |
| (dezesesseis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais) |                               |          |             |                    |                          |

Guanambi-BA, 04 de janeiro de 2024.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo decreto nº 1601 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                         |
|--------------------|--------------------------------------|
| 24.046.457/0001-03 | CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA – EPP |
| 15.210.567/0001-60 | RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP  |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP, CNPJ nº 15.210.567/0001-60**, para o **LOTE ÚNICO** abaixo descrito:

| LOTE ÚNICO |   |                    |            |                 |                 |
|------------|---|--------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Item       | Descrição   | Unidade de Medida  | Quantidade | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1          | ALMOÇO OU JANTAR: À LA CARTE.<br>Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo:<br>Acompanhamentos:<br>- 01 (um) Tipo de Arroz (branco ou colorido);<br>- 01 (um) Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro);<br>- 02 (dois) Tipos de Saladas (crua ou cozida);<br>- 01 (um) Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar);<br>01 (um) Tipo de prato principal, podendo ser:<br>PROTEÍNAS:<br>- Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo stroganoffe ou parmegiana;<br>- Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo stroganoffe ou parmegiana;<br>- Carne SUÍNA em opções variadas: filé mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho;<br>MASSAS: | SERVIÇO INDIVIDUAL | 3.702      | R\$ 58,00       | R\$ 214.716,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|  |   |      |       |          |                       |
|--|---|------|-------|----------|-----------------------|
|  | - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango;<br>- Macarronada/Fettuccine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco;<br>- Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango.     |      |       |          |                       |
| 2  | 01 (uma) Garrafa de ÁGUA MINERAL, contendo 500ml (com ou sem gás).  | UNID | 3.754 | R\$ 2,20 | R\$ 8.258,80          |
| 3  | 01 (um) Tipo de bebida, podendo ser:<br>- REFRIGERANTE em lata, contendo no mínimo 350ml (sabores diversos);<br>- SUCO de fruta natural ou polpa, contendo no mínimo 300ml, (sabores diversos). | UNID | 4.066 | R\$ 5,00 | R\$ 20.330,00         |
| 4  | 01 (uma) SOBREMESA: Pudim, mousse, pavê, picolé, sorvete ou similar.  | UNID | 3.200 | R\$ 6,50 | R\$ 20.800,00         |
| 5  | 01 (um) CAFÉ EXPRESSO: Xícara contendo no mínimo 50ml.  | UNID | 3.390 | R\$ 2,00 | R\$ 6.780,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>   |   |      |       |          | <b>R\$ 270.884,80</b> |
| <b>(duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</b> |   |      |       |          |                       |

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2024.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 093-23PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA**, declara adjudicada:

A empresa **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP, CNPJ nº 15.210.567/0001-60**, para o **LOTE ÚNICO** abaixo descrito:

| LOTE ÚNICO |   |                    |            |                 |                 |
|------------|---|--------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Item       | Descrição   | Unidade de Medida  | Quantidade | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1          | <p>ALMOÇO OU JANTAR: À LA CARTE.<br/>                     Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo:<br/>                     Acompanhamentos:<br/>                     - 01 (um) Tipo de Arroz (branco ou colorido);<br/>                     - 01 (um) Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro);<br/>                     - 02 (dois) Tipos de Saladas (crua ou cozida);<br/>                     - 01 (um) Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar);<br/>                     01 (um) Tipo de prato principal, podendo ser:<br/>                     PROTEÍNAS:<br/>                     - Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo strogonoffe ou parmegiana;<br/>                     - Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo strogonoffe ou parmegiana;<br/>                     - Carne SUÍNA em opções variadas: filé mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho;<br/>                     MASSAS:<br/>                     - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango;<br/>                     - Macarronada/Fettuccine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco;<br/>                     - Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango.</p> | SERVIÇO INDIVIDUAL | 3.702      | R\$ 58,00       | R\$ 214.716,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

|  |   |      |       |          |                       |
|--|---|------|-------|----------|-----------------------|
| 2  | 01 (uma) Garrafa de ÁGUA MINERAL, contendo 500ml (com ou sem gás).  | UNID | 3.754 | R\$ 2,20 | R\$ 8.258,80          |
| 3  | 01 (um) Tipo de bebida, podendo ser:<br>- REFRIGERANTE em lata, contendo no mínimo 350ml (sabores diversos);<br>- SUCO de fruta natural ou polpa, contendo no mínimo 300ml, (sabores diversos). | UNID | 4.066 | R\$ 5,00 | R\$ 20.330,00         |
| 4  | 01 (uma) SOBREMESA: Pudim, mousse, pavê, picolé, sorvete ou similar.  | UNID | 3.200 | R\$ 6,50 | R\$ 20.800,00         |
| 5  | 01 (um) CAFÉ EXPRESSO: Xícara contendo no mínimo 50ml.  | UNID | 3.390 | R\$ 2,00 | R\$ 6.780,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>   |   |      |       |          | <b>R\$ 270.884,80</b> |
| <b>(duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</b> |   |      |       |          |                       |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 11/01/2024.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 089-23PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA**, declara adjudicada:

A empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº **59.128.553/0036-05**, para o **LOTE ÚNICO** abaixo descrito:

| LOTE ÚNICO  |                               |          |             |                    |                          |
|---|-------------------------------|----------|-------------|--------------------|--------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO          | UNID.    | QTD.        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$          |
| 01  | FORNECIMENTO DE CAP 50/70     | TONELADA | <b>1860</b> | R\$ 5.400,00       | R\$ 10.044.000,00        |
| 02  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO EAI   | TONELADA | <b>775</b>  | R\$ 3.636,00       | R\$ 2.817.900,00         |
| 03  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C | TONELADA | <b>1050</b> | R\$ 3.941,04       | R\$ 4.138.092,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |                               |          |             |                    | <b>R\$ 16.999.992,00</b> |
| (dezesesseis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais) |                               |          |             |                    |                          |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 09/01/2024.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**  
**Pregoeira Oficial**  
 DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035-23PE-FMS**

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS**, conforme descrito abaixo:

| LOTE 1 - MEDICAMENTOS  |  |     |        |               |                |                   |
|------------------------|--|-----|--------|---------------|----------------|-------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE   | MARCA         | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$   |
| 01                     | Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg/125mg comprimido | Und | 10.500 | Ranbaxy       | 4,50           | 47.250,00         |
| 02                     | Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml uso oral ou inalatório – Frasco 20ml      | Und | 500    | prati         | 3,60           | 1.800,00          |
| 03                     | Carvão vegetal ativado pó para suspensão oral – pote 250g                | Und | 300    | bioetica      | 165,00         | 49.500,00         |
| 04                     | Trifluoperazina, dicloridrato, 5mg comprimido                            | Und | 2.500  | gsk           | 0,60           | 1.500,00          |
| 05                     | Tenecteplase 40mg – injetável  | Und | 10     | Boehringer    | 8.000,00       | 80.000,00         |
| 06                     | Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável – ampola 3ml      | Und | 12000  | Hypofarma     | 2,00           | 24.000,00         |
| 07                     | Dexametasona, 4mg/ml, solução injetável – ampola 2,5ml                   | Und | 22000  | Hypofarma     | 3,00           | 66.000,00         |
| 08                     | Albendazol 40mg/ml suspensão oral-frasco 10 ml                           | Und | 1500   | Prati         | 3,00           | 4.500,00          |
| 09                     | Aripiprazol 20mg/ml Suspensão oral gotas                                 | Und | 100    | Ems           | 750,00         | 75.000,00         |
| 10                     | Metoprolol, succinato 100mg comprimido liberação controlada              | Und | 50000  | Accord        | 2,00           | 100.000,00        |
| 11                     | DIPIRONA 500 mg comprimido   | Und | 220000 | Prati         | 0,25           | 55.000,00         |
| 12                     | Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável – ampola 1ml                | Und | 6000   | Uniao quimica | 4,90           | 29.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |     |        |               |                | <b>533.950,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



| LOTE 2 - AÇÃO JUDICIAL |   |      |      |                     |                |                  |
|------------------------|---|------|------|---------------------|----------------|------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                   | UND  | QTDE | MARCA               | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                     | DHA liquid 500mg/2,5ml                      | Und  | 100  | ESSENTIAL NUTRITION | 265,00         | 26.500,00        |
| 02                     | Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg capsula | Und  | 800  | VENVANSE            | 16,70          | 13.360,00        |
| 03                     | Mesalazina 1200 mg                          | Und  | 1200 | MESACOL MMX         | 14,00          | 16.800,00        |
| 04                     | Anlodipino 5mg/benazepril 20 mg             | Und  | 480  | PRESS PLUS          | 5,50           | 2.640,00         |
| 05                     | Oxibutinina 10mg comprimido                 | Und  | 480  | RETEMIC UD          | 4,30           | 2.064,00         |
| 06                     | Colecalciferol 5000ui/gotas                 | Und  | 14   | D-PREV 5000ui/gota  | 150,00         | 2.100,00         |
| 07                     | Canabidiol 20 mg/ml solução                 | Unid | 60   | PRATI-DONADUZZI     | 398,00         | 23.880,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |   |      |      |                     |                | <b>87.344,00</b> |

- O valor total adjudicado à empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, é de R\$ **621.294,00** (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Guanambi-BA, 11 de janeiro de 2024.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº **089-23PE-PMG** cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA”**, da empresa: **STRATURA ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº **59.128.553/0036-05**, do **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 16.999.992,00 (dezesseis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

Guanambi - Bahia, 11 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301-23-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº **093-23PE-PMG** cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”**, da empresa: **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP**, CNPJ nº **15.210.567/0001-60**, do **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 270.884,80 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Guanambi - Bahia, 11 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-24DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24 inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DA REDE DO PROJETO CIDADES DIGITAIS, GERENCIANDO O SERVIDORES E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE WI-FI PÚBLICO”**. Diante da pessoa jurídica: **WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.191.930/0001-66**, e endereço comercial à Quadra ES 2B, Rua 09, Casa 12, Setor de Mansões de Sobradinho, Município de Brasília-DF, CEP: 73.083-110, com valor de total de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 10 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-24DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 004-24DP-PMG**

| ESPÉCIE:                | Aquisição/Prestação de serviços  |
|-------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO        | <b>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DA REDE DO PREJETO CIDADES DIGITAIS, GERENCIANDO O SERVIDORES E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE WI-FI PÚBLICO”</b>   |
| CRÉDITO DA DESPESA      | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.</b><br><b>PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2004– Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.</b><br><b>ELEMENTO:</b><br><b>339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.</b><br><b>Fonte: 1500</b> |
| BASE LEGAL              | <b>Fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.</b>   |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor do presente contrato é de <b>R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência.  |
| DATA DO CONTRATO        | <b>10 de janeiro de 2024.</b>  |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO    | <b>08 MESES</b>  |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>  |
| CONTRATADA              | <b>WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 32.191.930/0001-66.</b>   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG  
CONTRATO Nº 001-24-24PE-FMS**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas, blocos de concreto e canaletas, quantificadas e com as dimensões especificadas conforme planilha em anexo, destinadas a execução de serviços diversos; de acordo as necessidades das secretarias municipais.”   |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico   |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL  |
| <b>Credito da despesa</b>       | Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade<br>43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS<br>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br>Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde<br>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica<br>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária<br>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS<br>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC<br>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU<br>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS<br>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen<br>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica<br>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária<br>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| <b>Valor total Do contrato:</b> | R\$ 10.532,20 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)   |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses   |
| <b>Data do contrato:</b>        | 09 de janeiro de 2024   |
| <b>Contratante:</b>             | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b><br>Prefeito Municipal   |
| <b>Contratada:</b>              | <b>MAXILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES PREMOLDADAS LTDA</b><br>CNPJ nº 06.052.069/0001-45  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG  
CONTRATO Nº 003-24PE-PMG**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas, blocos de concreto e canaletas, quantificadas e com as dimensões especificadas conforme planilha em anexo, destinadas a execução de serviços diversos; de acordo as necessidades das secretarias municipais.”   |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico   |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL  |
| <b>Credito da despesa</b>       | <p><b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infra Estrutura</b><br/> <b>Projeto/Atividade: 20.782.004.1033 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS, PONTES, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS.</b><br/> <b>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.</b></p> <p><b>Elemento:</b><br/> <b>339030– Material de Consumo</b><br/> <b>449051 – Obras e Instalações</b></p> |
| <b>Valor total Do contrato:</b> | R\$ 656.398,35 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)   |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses   |
| <b>Data do contrato:</b>        | 09 de janeiro de 2024   |
| <b>Contratante:</b>             | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b><br>Prefeito Municipal   |
| <b>Contratada:</b>              | <b>MAXILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES PREMOLDADAS LTDA</b><br>CNPJ nº 06.052.069/0001-45  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-21PE-PMG**  
**EMPRESA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, Nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Rua Av. Antônio Carlos Magalhães, SL. 1011, Brotas, Salvador-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Flávio Mendes Oliveira, casado, brasileiro, portador de cédula de identidade Nº 752435124 SSP/BA e CPF Nº 990.506.335-87, detentor do endereço eletrônico [fatorsistemaseconsultorias@gmail.com](mailto:fatorsistemaseconsultorias@gmail.com), telefone fixo (71) 3038-8800, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 067-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 04 Secretaria Municipal da Fazenda**  
 Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.  
 Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-21PE-PMG  
 EMPRESA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG****EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, portador de CPF nº 049.349.796-03, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br, telefone celular (77) 9.9204-5867, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 068-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG  
EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG****EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, portador de CPF nº 049.349.796-03, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br, telefone celular (77) 9.9204-5867, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 090-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090-23PE-PMG  
EMPRESA: ANA PAULA RIBEIRO 04934979603  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 096-22PE-PMG**

**EMPRESA: Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 096-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 — Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 — GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 13.361.002.2078 — GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO— QSE.**

**Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

**Orçamentária: 14 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Elemento: 339030: Material de Consumo.

**Órgão 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestões das Ações da Atenção Primária**

**Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestões das Ações da Atenção Especializada – MAC**

**Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 -GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 -GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Elemento: 3.3.90.39.00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30.00 00 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00 28 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30.00 29 -Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 10 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001-21 IN-PMG**  
**EMPRESA: COUTO E COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COUTO E COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.439.310/0001-01, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 620. Cond. Mundo Plaza. Torre Empresarial Salas 1822/1823/1824 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-020, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 001-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade: 03.061.008-2005 – Gestão das Ações Jurídicas**

**Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002-21 IN-PMG****EMPRESA: ISMERIM ADVOGADOS E ASSOSSIADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ISMERIM ADVOGADOS E ASSOSSIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.087.278/0001-61, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 1189. Ed. Guimarães Trade. Sala 601 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-021, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 002-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade: 03.061.008-2005 – Gestão das Ações Jurídicas**

**Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 003-21 IN-PMG****EMPRESA: DANILO FIGUEREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DANILO FIGUEREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.823/0001-53, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, 172. Ed. Salvador Office & Pool. Sala 1406 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-770, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 003-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade: 03.061.008-2005 – Gestão das Ações Jurídicas**

**Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21 IN-A-PMG****EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. **03.289.734/0001-20**, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula sétima do Contrato Nº. 004-21IN-A-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 10 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21 IN-B-PMG**  
**EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 004-21IN-B-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social**

**Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21IN-PMG****EMPRESA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, empresa sediada Rua Atilio Pereira de Oliveira, 453. 1º Andar; Bloco A – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.289.734/0001-20, representada neste ato por seu Sócio, Gilberto Aparecido Nogueira, inscrito no RG nº 02268350-06 SSP/BA e CPF nº 327.107.475-53, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 004-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Unidade Orçamentária: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto Atividade: 04.123.008-2013 – Gestão das Ações de Contabilidade e Tesouraria**

**Elemento: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-FMAS**  
**EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues de Souza, no 448, Bairro Santo André, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **Guilherme Rodrigues Nogueira**, portador de cédula de identidade no 14.025.992.93 SSP/BA e CPF no 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico [gbixerox@gmail.com](mailto:gbixerox@gmail.com) telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 005-23PE-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**  
**Projeto de atividade: 8.244.006.2057 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMA E PROJETO.**  
**Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**Fonte: 1660**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-FMAS  
EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-23TP-FME****EMPRESA: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.508/0001-10, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, portador de cédula de identidade no 961070900 SSP-BA e CPF no 837.662.865-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 007-23TP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ**

**4.4.90.51.00 15001001 Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 008-21 IN-PMG**  
**EMPRESA: ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.823/0001-53, estabelecida à **Avenida Tancredo Neves, nº 620. Ed. Mundo Plaza – Sala 2209, Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-020**, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 008-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 008-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade: 03.061.008-2005 – Gestão das Ações Jurídicas**

**Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 008-21 IN-PMG  
EMPRESA: ABUBAKIR, ROCHA & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012-23DP-FMAS**  
**EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSOSSIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.522/0001-60, localizada na Rua Djalma Mota Argolo, Bairro Beija Flor, n 13, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de seu Presidente em exercício, Sr. Marivaldo Santos Pereira, portador do RG nº 02.498.269-50 e CPF nº 433.143.415-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 058-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 012-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**  
**Fonte: 1660.**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 013-19TP-PMG****EMPRESA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.843/0001-34, estabelecida à rua EQS 114/115 CONJUNTO A, BLOCO 03 Ed. CASABLANCA LOJA 42 Bairro Asa Sul, no Município de BRASÍLIA - DF CEP: 70.377-400, Telefone (61) 3081-8484 / (61) 99990-8484, E-mail: protocolo@infracea.com.br, através de seu Sócio, FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA, portador de cédula de identidade no 449.575 COMAER-DF e CPF no 612.428.296-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-19TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 013-19TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura**

Projeto Atividade: 15.451.008-1058 – Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2019, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-23DP-FME****EMPRESA: CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **CONSTRUBRÁS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.281.321/0001-41, endereço comercial Av. Humberto de A C Branco, nº129, Centro, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal Sr. GILSON ALVES LADEIA, inscrita no RG sob o nº 02686350-21 SSP-BA e CPF nº 401.828.005-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº. 045-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 014-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA****SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23DP-FMAS****EMPRESA: ROBERTO DOS SANTOS SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Pessoa física de direito, inscrito no CPF sob o nº 467.998.425-20 e portador do RG nº 748520 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Gasparino Donato Neto, nº 168 - C, em Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 063-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 015-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.**

**Fonte: 1660.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23DP-FMAS  
EMPRESA: ROBERTO DOS SANTOS SILVA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015-23DP-FME****EMPRESA: GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.974.645/0001-93, endereço comercial Av. 14 de Maio, nº02, Centro, Lagoa Real- BA, CEP: 46.425-000, através de seu representante legal o procurador Sr. RICARDINO FRANCISCO SOUZA JUNIOR, inscrita no RG sob o nº 04.292.466-551 SSP-BA e CPF nº 735.843.715-20, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 047-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 015-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA****SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTES: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 016-23TP-FME**  
**EMPRESA: MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.464/0001-91, situado no endereço: Av. Alírio Sales, nº. 012, 2º andar, Quadra “D” – Bairro Candeias, CEP: 45.028-080, Fone: (77) 3422-5019 – Vitória da Conquista - Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 012-22TP-PMG, neste ato representada pela Srª. Cristiane Ataíde Souza, inscrito no CPF sob nº 938.219.485-15 e RG nº 07.751.584-61 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 012-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 016-23TP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi**

Projeto Atividade: 12.122.002.2018 – Gestão dos Serviços Educacionais

Projeto Atividade: 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 12.361.002.2078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação – QSE

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 016-23TP-FME  
EMPRESA: MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 017-23IN-FME****EMPRESA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.999/0001-72 empresa sediada Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1012, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.051-335 representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Aricleide Ferreira Gomes, inscrita no RG nº 1276361378 SSP/BA e CPF nº 027.809.615-89, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020-23IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 017-23IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Projeto de Atividade:** 12.361.002.2.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**Elemento:** 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 1500- Recursos não vinculados de impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 017-23IN-FME  
EMPRESA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 019-23DP-FME**  
**EMPRESA: VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrita no CPF nº 059.318.285-59 e RG nº 1640374116 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Renan Gomes Franco, Nº 15, Bairro Beneval Boa Sorte, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone: (77) 99925-2086, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº. 056-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 019-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**  
**SECRETARIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**  
**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 023-23DP-FMAS****EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 023-23DP-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica**

**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1660.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 024-23DP-FME**  
**EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Professora Nilza F. Cardoso, S/N, – Bairro Deus Dará, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº.03.795.071/0029-17, neste ato representado pelo Diretor Regional, EVANDRO MINUZE VAZO CPF n.º164.618.078-02, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 075-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 024-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**  
**UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.366.002.2.027 – Gestão das Ações da Alfabetização para jovens e adultos

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

1569 – Outras Transferências de recursos do FNDE

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026-23DP-FME****EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **empresa AQUALIS INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.508/0001-51, estabelecida à Rua Ver. Lino Teixeira, no 221, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio Administrador, **JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES**, portador de cédula de identidade no 3978002 SSP/BA e CPF no 396.013.405-30, detentor do endereço eletrônico: josealonsofernandes@gmail.com.br, telefone fixo (77) 3454-2218, telefone celular (34) 9 9924-3039, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 026-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA**

**Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi-BA**

**Unidade: 41 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA**

Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 028-22PE-PMG**

**EMPRESA: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **José Antônio Araújo**, inscrito no CPF sob o 913.985.505-82, domiciliado à Rua Valdemir Pereira, nº 340, Bairro São Francisco no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430- 000, telefone celular (77) 9.9832-2783, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 028-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente**

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 028-22PE-PMG  
 EMPRESA: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-22PE-PMG**

**EMPRESA: JÓAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.065.861/0001-68, estabelecida à Rua Vicente de Paula, nº 568- Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, João de Oliveira Miúdo, portador de cédula de identidade nº 14.731.818- 1 OSSP/BA e CPF nº 513.486.758-53, telefone fixo (77)9.9955-6431/9.9950-8927, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 029-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins Projeto de

Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente**

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-22PE-PMG  
 EMPRESA: JÓAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-23TP-FME**  
**EMPRESA: G6 CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa G6 CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.985.710/0001-93, estabelecida à Rua Solange N Seara, no 103, Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 9127-3464, através de seu Sócio-Gerente, Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG 568234600 SSP-BA e do CPF no 602.949.905-00, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 029-23TP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Atividade: 12.361.002.1.004 CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

Projeto: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos

**Unidade: 48 FUNDEB**

Atividade: 12.361.002.1.007 CONST. AMPL. E QUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%

Projeto: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-23TP-FME  
EMPRESA: G6 CONSTRUTORA LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031-22PE-PMG**

**EMPRESA: VALDECI PEREIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9996-9943, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 031-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.  
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente**

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031-22PE-PMG  
 EMPRESA: VALDECI PEREIRA DA SILVA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 032-23 IN-PMG**  
**EMPRESA: HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.694/0001-19 empresa sediada Rua 4, Chácara 297, Casa 08, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72.006-332., representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Francette Beatriz de Abreu Amorim, inscrita no RG nº M1634183 SSP/MG e CPF nº 403.302.656-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003-23IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 032-23IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 032-23IN-PMG  
EMPRESA: HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 033-22PE-PMG**  
**EMPRESA: EDMUNDO MENDES SOUZA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **EDMUNDO MENDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 332.356.945-87, domiciliado à Rua Sergipe, nº 729, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9927-5357, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 033-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade:** 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

**Projeto de Atividade:** 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

**Projeto de Atividade:** 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

**Projeto de Atividade:** 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública

**Elemento** - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Elemento** - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade:** 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

**Elemento** - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Elemento** - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade:** 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

**Elemento** - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Elemento** - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 033-22PE-PMG  
 EMPRESA: EDMUNDO MENDES SOUZA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-23PP-PMG****EMPRESA: RISK RABISKE PAPELARIA Ltda.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.612.251/0001-41, estabelecida k Av. Otavio Mangabeira, nº 71, no Município de Guanambi-Ba através de sua Sócia-Gerente, Edneusa Pereira de Souza Durães, portadora de cédula de identidade nº\_01.615.211-50SSP/BA e CPF nº\_284.189.055-49- , detentor do endereço eletrônico, telefone fixo (77) 3452-0520, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004-23PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 034-23PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura**

**ELEMENTO: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 036-22PE-PMG**

**EMPRESA: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 524.648.145-04, domiciliado à Rua Cesar Fernandes, nº 165 no Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9986-3693, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 036-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.  
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 – Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das ações de Iluminação Pública  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente**

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.  
 Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 036-22PE-PMG  
 EMPRESA: ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 039-22PE-PMG**

**EMPRESA: ANDRÉ SILVA RIBEIRO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 971.476.485-87, domiciliado à Rua Paraíba, nº 35, no Bairro Brasília, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9908-7715, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 039-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.  
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins  
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente**

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção  
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 039-22PE-PMG  
 EMPRESA: ANDRÉ SILVA RIBEIRO  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 041-22PE-PMG****EMPRESA: ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.777.709/0001-73, estabelecida à Rua Francisco de Macedo, no 144, Bairro Novo Horizonte, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Elismar Fiuza da Costa, portador de cédula de identidade no 11.163.316-83 SSP/BA e CPF no 003.236.655-86, detentor do endereço eletrônico [elismarfiuzacosta@gmail.com](mailto:elismarfiuzacosta@gmail.com), telefone celular (77) 9 9962-8199, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 041-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.**

**Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 042-22PE-PMG****EMPRESA: JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.776.104/0001-68, estabelecida à Rua Bartolomeu Dias, no 116, Bairro Novo Horizonte, Cep 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Jurandir Fiuza Costa, portador de cédula de identidade no 05.793.982-93 SSP/BA e CPF no 577.817.705-44, detentor do endereço eletrônico jurandirfiuza23@gmail.com, telefone celular (77) 9 9946-5351, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 042-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.**

**Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 042-22PE-PMG  
EMPRESA: JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG****EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.257.819/0001-06, situada na Rua Melo Moraes Filho, 189, Bairro Fazenda Grande Retiro, CEP: 40.301-155 - Salvador – BA, através de seu representante Legal Sr. Marcos Emilio Barbosa dos Santos, RG nº 06.610.595-10 SSP/BA e CPF nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 046-20DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sexta do Contrato Nº 046-20DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – Gestão das Ações Administrativas

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-22DP-PMG****EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** doravante denominada **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada por autorização constante no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e regida pelo Estatuto vigente na data de assinatura deste instrumento, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, neste ato representada por Claudeir Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da CNH nº 03983037859, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 400.996.285-20, residente no município de Vitória da Conquista/BA, endereço eletrônico clauder.silva@caixa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 018-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº 049-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA****PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.4042 – Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saneamento****Básico – FMSB****ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-22DP-PMG**  
**EMPRESA: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10, situada à Rua João Gonçalves, nº 154, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-845, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Sayron Silva Farias, RG nº 0701167840 SSP/BA e CPF nº 914.897.415-34, detentor do endereço eletrônico sayron.ba.vivo@hotmail.com, telefone celular (77) 9 9989-5002, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 050-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações da Administrativas  
 ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-22DP-PMG  
 EMPRESA: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-23DP-PMG****EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI-COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, RG nº 10064865-77 SSP/BA e CPF nº 289.650.498-22, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 034-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 050-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**PROJETO DE ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros serviços terceiros- pessoa jurídica**  
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-23DP-PMG  
EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 055-22DP-PMG****EMPRESA: ANTONIO PRADO REIS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTONIO PRADO REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 376.641.745-20, residente à Rua São Bento, nº 01, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 027-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 055-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011 – Gestão das Ações Da Secretaria Da Fazenda**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-21PP-PMG****EMPRESA: GERALDO MARTINS DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº **343.317.605-10**, portador de cédula de identidade nº 256152896 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Lino Teixeira, no 431, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-21PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 057-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim

Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens

Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-21PP-PMG  
EMPRESA: GERALDO MARTINS DA SILVA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-22DP-PMG**  
**EMPRESA: SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.295.709/0001-12, situada à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 028-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 057-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ORGAO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.28 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.9.0.51.00.000000.29 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 057-22DP-PMG  
 EMPRESA: SOCIEDADE ASSITENCIAL ESPIRITA EDGAR TEIXEIRA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-19PP-PMG**

**EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.244.114/0001-54, estabelecida à Rua Edístio Pondé, Stiep, Conjunto Albano Franco, nº 342, no Município de Salvador-Ba, CEP 41.770-395, através de seu Superintendente, Sr. Evandro Minuce Mazo, portador de cédula de identidade nº 4.702.618 SSP/SC e CPF nº 164.618.078-02, detentor do endereço eletrônico clara.bitencourt@fieb.org.br, telefone (77) 3201-5720 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058-19PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 058-19PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.008-2007 – Gestão das Ações Administrativas

**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.123.008-2011 – Gestão das Ações da Fazenda

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.002-2018 – Gestão dos serviços Educacionais

**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.003-2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais

**PROJETO ATIVIDADE:** 13.122.003-2064 – Gestão das ações de Esporte e Lazer

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.124.008-2014 – Gestão das Ações da Auditoria interna

**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.007-2067 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROJETO ATIVIDADE:** 22.691.007-4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Indústria e Comércio

**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.008-2069 – Gestão das Ações de Planejamento

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15 – ASSESSORIA JURIDICA

**PROJETO ATIVIDADE:** 03.061.008-2005 – Gestão das Ações Jurídicas

**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ÓRGÃO:** 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052039 – Gestão de Ações de Saúde da Família-PSF

**PROJETO ATIVIDADE:** 101220052040 – Gestão das Ações Administrativas da Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:** 103030052049 – Gestão das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS

**PROJETO ATIVIDADE:** 103020052050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052041 – Gestão das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

**PROJETO ATIVIDADE:** 103050052042 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica – ECD

**PROJETO ATIVIDADE:** 103040052043 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

**PROJETO ATIVIDADE:** 103030052044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052045 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica

**PROJETO ATIVIDADE:** 103020052046 – Gestão das Ações do Hospital

**PROJETO ATIVIDADE:** 101220052047 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052048 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PAB

**PROJETO ATIVIDADE:** 103020052073 – Gestão das Ações SAMU

**PROJETO ATIVIDADE:** 103030052077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/AIDS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO:** 3390399900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ÓRGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:** 08.122.006-2053 – Gestão das Ações de Controle Social

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2019, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-19PP-PMG  
 EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-23PE-PMG****EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, nº 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade nº 14.025.992.93 SSP/BA e CPF nº 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico [gbixerox@gmail.com](mailto:gbixerox@gmail.com) telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 061-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.**

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.**

**Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.**

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Orçamentária: 12 – Sistema de controle interno.**

**Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.**

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

**Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.**

**Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-23PE-PMG  
EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**Projeto de atividade:** 03.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA.

**Orçamentária:** 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Projeto de atividade:** 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.

**Elemento:** 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 062-22DP-PMG****EMPRESA: ELENA SUMIE KOSAKA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ELENA SUMIE KOSAKA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 662.251.918-87, residente à Tv 13 de maio, nº 00102, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 031-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 062-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2012 – Gestão das Ações De Tributos e Imobiliários**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 062-23DP-PMG**  
**EMPRESA: R A J R SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **R A J R SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 33.000.693/0001-71, neste ato representado pelo seu socio administrador o Sr. RICHARD ALEXANDER PARRELA LEÃO, brasileiro, empresário, com RG nº MG 1688793 -SSP/MG e CPF nº 369.086.906-44, com endereço eletrônico: [depcontabilautentica@gmail.com](mailto:depcontabilautentica@gmail.com) e com endereço profissional a Rua Salgado Filho, nº 142, Bairro Centro, na cidade de Janauba-MG, Cep: 39.442-058, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 037-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 062-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007– Gestão das Ações Administrativas.**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 066-23PE-PMG**  
**EMPRESA: EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EFICIENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.372/0001-73, estabelecida à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 319, Apt 09, Bairro: Vomitamel, no Município de Guanambi/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Kaio Fabiano Dias de Lima**, portador de cédula de identidade nº 831605235 SSP/BA e CPF nº 718.796.175-87, detentor do endereço eletrônico **kaiodias@hotmail.com**, telefone fixo (74) 9962-5979, telefone celular (77) 99800-4940, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 066-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-23PE-PMG**  
**EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltada@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 067-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 068-21PE-PMG****EMPRESA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.603.576/0001-09, estabelecida à Rua Rio do Banho, S/N, Andar 01, Centro, no Município de Saubara-BA, através de seu Sócio-Gerente, Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira, portador de cédula de identidade no 04.696.856-38 SSP/BA e CPF no 611.122.595-20, detentor do endereço eletrônico [info@link3.com.br](mailto:info@link3.com.br), telefone fixo (71) 2102-6006, telefone celular (71) 2102-6000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 068-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS**

**Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-22 IN-PMG**  
**EMPRESA: ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME**, empresa sediada à Rua Quatro nº 81, Bairro Alto Caiçara – Guanambi-BA. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.046.248/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013-22 IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 074-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 - Secretária Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 04 - Secretária Municipal da Fazenda**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

**Unidade Orçamentária: 05 - Secretária de Educação de Guanambi**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 11 - Secretária Municipal de Planejamento**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: 12-Controle Interno.**

**Projeto de atividade: 04.124.008.2014-GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

**Unidade Orçamentária: 13 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Unidade Orçamentária: 14 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Unidade Orçamentária: 16 - Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Projeto de atividade: 18.122.007.4067-GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.****Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica****Elemento: 3.3.90.30.00 00 Material de Consumo****Elemento: 3.3.90.39.00 28 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica****Elemento: 3.3.90.30.00 28 Material de Consumo****Elemento: 3.3.90.39.00 29 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica****Elemento: 3.3.90.30.00 29 Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 076-23TP-PMG****EMPRESA: MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MANGALÔ PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.464/0001-91, situado no endereço: Av. Alírio Sales, nº. 012, 2º andar, Quadra “D” – Bairro Candeias, CEP: 45.028-080, Fone: (77) 3422-5019 – Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada pela Srª. Cristiane Ataíde Souza, inscrito no CPF sob nº 938.219.485-15 e RG nº 07.751.584-61 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 012-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 076-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo****Projeto Atividade:** 04.122.008.2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração****Projeto Atividade:** 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda****Projeto Atividade:** 04.123.008.2011 – Gestão das Ações da Fazenda**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura****Projeto Atividade:** 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.**Projeto Atividade:** 06.122.004.2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito.**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura****Projeto Atividade:** 20.122.007.2067 – Gestão das Ações da Agricultura.**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento****Projeto Atividade:** 04.122.008.2069 – Gestão das Ações de Planejamento**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno****Projeto Atividade:** 04.124.008.2014 – Gestão das Ações da Auditoria Interna**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto Atividade: 13.392.003.2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais**

**Projeto Atividade: 13.122.003.2064 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Projeto Atividade: 22.691.004.4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade: 03.61.008.2005 – Gestão das Ações Jurídicas**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Projeto Atividade: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 088-21 IN-PMG**  
**EMPRESA: HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPITAL DO RIM DE GUANAMBI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.367/0001-85, situada à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 300, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 088-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 10 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 089-23PE-PMG****EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, nº 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi, BA, através de seu representante responsável, Alexandre Jose Poli, portador de CPF nº 628.455.359-53, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltada@outlook.com, telefone celular (77) 9.9826-4242, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 089-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.**

**Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

**Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 089-23PE-PMG  
EMPRESA: POLI CONSTRUTORA LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 095-22PE-PMG****EMPRESA: ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.031.475/0001-94, estabelecida à Avenida Dantas Bião, no 581, Recanto das Aves, Quadra B, Lote 01/02, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-030, no Município de Alagoinhas – Bahia, através de seu Sócio Gerente, o Sr. Allan Silva Cunha, portador de cédula de identidade no 871027224 SSP/BA e CPF no 811.459.425-04, detentor do endereço eletrônico alcançarconsulte2017@gmail.com, telefone fixo (75) 3031-0764, telefone celular (75) 9 9851-8991 / (75) 9 9824-3828, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 095-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

### APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 098-21PP-PMG

#### EMPRESA: PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, estabelecida à Av. Sebastião Assis Gomes, no 488, Loteamento Sandoval Morais, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Ronne Donato Araújo, portador de cédula de identidade no 798.360.380 SSP/BA e CPF no 777.275.095-15, detentor do endereço eletrônico [financeiro@procedebahia.com.br](mailto:financeiro@procedebahia.com.br) / [adm@procedebahia.com.br](mailto:adm@procedebahia.com.br), telefone fixo (77) 3452-3450, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-21PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 098-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

#### **ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2042 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.304.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Projeto/Atividade:** 10.122.008.2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus – COVID 19

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade:** 08.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade:** 04.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação****Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL****Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 099-21IN-PMG****EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, HIDIMO KUSTER CORREIA, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 596700 SSP RO e CPF/MF nº 069.028.347-41, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011-21 IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sexta do Contrato Nº. 099-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROJETO ATIVIDADE: 10.122.005-2040 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 100-21IN-PMG****EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, **HIDIMO KUSTER CORREIA**, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 596700 SSP RO e CPF/MF nº 069.028.347-41, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sexta do Contrato Nº. 100-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-23PE-PMG****EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **JASLEY CASTRO ARAUJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 007.949.385-82, portador de cédula de identidade no 57339828 SSP/SP, residente à Rua 04, no 240, Bairro Santa Rita, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99989-0389, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 117-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-23PE-PMG  
EMPRESA: JASLEY CASTRO ARAUJO  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 118-23PE-PMG****EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 069.007.956-75, portador de cédula de identidade no 13.882.970, residente à Rua F, no 799, Bairro Morada Nova, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99113-4192, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 118-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 118-23PE-PMG  
EMPRESA: FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 120-23PE-PMG****EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 079.645.485-06, portador de cédula de identidade no 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, no 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 120-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 120-23PE-PMG  
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-23PE-PMG****EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 00175010595, portador de cédula de identidade no 788023853, residente Av. Prisco Viana, no 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 121-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-23PE-PMG  
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 124-23TP-PMG****EMPRESA: MAX ENGENHARIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, nº 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75 ) 981424290, através de seu Procurador, JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO, portador de cédula de identidade nº 1472938127 SSP-BA e CPF nº 041.230.535-64, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 124-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Atividade: 13.392.003.1020 – Construção da Biblioteca Municipal**

**Elemento: 449051 – Obras e Instalações**

**Fonte: 1500**

**Fonte: 1755**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 128-23PE-PMG**  
**EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, n 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01205-905, através do seus Representantes, Roberto de Souza Dias, portador de cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora de cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SF e CPF nº 205.408.568-51, detentor do endereço eletrônico: [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br), telefone fixo (11) 3366-3258, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 128-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.**

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.**

**Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.**

**Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Orçamentária: 12 – Sistema de controle interno.**

**Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.**

**Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

**Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.**

**Projeto de atividade: 03.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA.**

**Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.**

**Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 133-23CO-PMG**  
**EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.507.931/0001-28, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 248, Bairro Centro, no Município de Caetité-BA - CEP:46.400-000, Telefone 77 9 9800-3172, através de sua Sócia - Proprietária, Amanda Lanara Luna, portador de cédula de identidade nº 1473962552 SSP-BA e CPF nº 055.782.885-61, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 133-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 1501**

**Fonte: 1754**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 134-23DP-PMG****EMPRESA: VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **VALTER LEDO QUEIROZ JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrita no CPF nº 059.318.285-59 e RG nº 1640374116 SSP/BA, CRC Nº BA- 043346/O-2, residente e domiciliado à Rua Renan Gomes Franco, Nº 15, Bairro Beneval Boa Sorte, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone: (77) 99925-2086, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº. 065-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 134-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.**

**ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**ELEMENTO: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 136-23TP-PMG**  
**EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG 568234600 SSP-BA e do CPF no 602.949.905-00, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 136-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de Atividade: 8.244.006.2.071 – Gestão das Ações do Programa Auxílio Brasil – PAB**

**Elemento: 3.3.90.39.00 1660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 136-23TP-PMG  
EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 137-23TP-FMS****EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa lado **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, telefone celular (77) 9 9982-5152 através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, portador de cédula de identidade nº868042609 SSP/BA e CPF nº 816.003.305-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 137-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

**Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**Projeto/Atividade: 10.301.005.1.029 – Construção, Ampl. E Equip. da Atenção Primária / Porte II Morrinhos**

**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 137-23TP-FMS  
EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 138-23CO-PMG**  
**EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.589/0001-07 como CONTRATADA, estabelecida à Av. José Neves Teixeira, nº 2.921, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi-BA CEP:46.430-000, Telefone (77) 3452-1544, através de seu Sócio Sr. Marcelo Henrique Reis Rocha, portador de cédula de identidade nº 09.378.663-85 SSP-BA e CPF nº 816.492.665-53, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 003-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 138-23CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 15.452.004.2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA**

**Elemento: 339034 – Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terceirização**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 138-23CO-PMG  
EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG****EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 079.645.485-06, portador de cédula de identidade no 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, no 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 143-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG  
EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 149-22PE-PMG****EMPRESA: REINALDO BARBOSA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física o Sr. **REINALDO BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 613.410.455-87, portador de cédula de identidade nº 05.439.554-27 SSP/BA, residente em Povoado Sertão de dentro, nº 125, Zona Rural, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9962-1511, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 149-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção**

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300000 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300028 – Material de Consumo**

**Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Elemento – 3390300029 – Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-22PE-PMG****EMPRESA: TATIANO SOARES BOMFIM**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **TATIANO SOARES BOMFIM**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 013.952.715-00, portador de cédula de identidade no 12.045.557-96 SSP/BA, residente á Rua Ceará, no 116-A, Bairro Brasília, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9915-1534, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 150-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS**

**Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300000 – Material de Consumo

Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300028 – Material de Consumo

Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300029 – Material de Consumo

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-22PE-PMG  
 EMPRESA: TATIANO SOARES BOMFIM  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 151-22PE-PMG****EMPRESA: WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 147.322.705-49, portador de cédula de identidade no 01.621.238-09 SSP/BA, residente à Rua Pernambuco, no 586, Bairro Santa Luzia, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9994-0252, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 151-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.****Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS****Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL****Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura****Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS****Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.****Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura****Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA****Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção****Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social****Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Elemento – 3390300000 – Material de Consumo****Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Elemento – 3390300028 – Material de Consumo****Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Elemento – 3390300029 – Material de Consumo**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 151-22PE-PMG  
EMPRESA: WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG**  
**EMPRESA: ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.317.662/0001-, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 18 – sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de seu Sócio-Gerente, EDNEIA SILVA DE ALMEIDA, portador de cédula de identidade nº 1390585085 SSP-BA e CPF nº 038.050.896-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.**  
**339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-23PE-PMG****EMPRESA: RICARDO COSTA PEREIRA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **RICARDO COSTA PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.721.155-76, portador de cédula de identidade nº 1488490910 SSP/BA. residente a Rua José Paudarco, nº 543, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-24887, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-23PE-PMG  
EMPRESA: RICARDO COSTA PEREIRA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG****EMPRESA: MAX ENGENHARIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 981424290, através de seu Procurador, JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 157-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi**

Projeto Atividade: 12.361.002.1004 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

Projeto Atividade: 12.361.002.1007 – CONST. E AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

Projeto Atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Projeto Atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22IN-PMG****EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **SIDNEY PRIMO COSTA**, Pessoa Física, RG nº 00.349.464-03 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.225-87, residente à Rua Olavo Bilac, nº 52, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 050-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 158-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067– Gestão das Ações De Agricultura**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050– Gestão das Ações De Desenvolvimento Econômico**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067– Gestão das Ações De Meio Ambiente**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22IN-PMG  
EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG**  
**EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG 568234600 SSP-BA e do CPF no 602.949.905-00, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 158-23TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Projeto de Atividade: 04.122.004.1073 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**  
**Elemento: 449051 – Obras e Instalações**  
**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 159-22IN-PMG****EMPRESA: MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sra. **MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ**, Pessoa Física, RG nº 02431673-34 e inscrita no CPF sob o nº 181.911.505-49, residente à Av. Governador Nilo Coelho, nº 220, Bairro: São Francisco, em Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 051-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 159-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações de Infraestrutura.**

**ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 166-22 IN-PMG****EMPRESA: VM & VA PATRIMONIAL**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VM & VA PATRIMONIAL** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.115.616/0001-97, situada à Av. Lindaura Sapucaia Costa, n.º 137, Bairro: Centro, em Capela da Alto Alegre, CEP: 44.645-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Emidio Oliveira inscrito no CPF n.º 036.356.258.33 e RG n.º 02.309.811-27, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 053-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 166-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais.**

**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § IV, do artigo 136 da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 166-22 IN-PMG  
EMPRESA: VM & VA PATRIMONIAL  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 170-23DP-PMG****EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AQUALIS INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi — BA, CEP: 46.400-000, através de seu representante legal o Sr. José Alonso de Oliveira Fernandes, RG nº 3978002 SSP/BA e CPF nº 396.013.405-30, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 170-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 14.451.004.2037 — Gestão das Ações Da Secretaria De Infraestrutura.**

**ELEMENTO: 339039: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 170-23DP-PMG  
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA EIRELI  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 185-23PE-PMG**  
**EMPRESA: BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS-LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.434.769/0001-18, estabelecida na Rua Dalva Lima dos Santos, nº 97, Loteamento Renascer, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente, o Sr. Joaquim José Pereira, portador da cédula de identidade nº 0433420600 SSP-BA e CPF nº 433.122.255-15, detentor do endereço eletrônico: jjshowgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 98825-3001, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Oitava do Contrato Nº. 185-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
**Projeto/Atividade:** 13.122.003.2064 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER  
**Elemento:** 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 185-23PE-PMG  
EMPRESA: BONS VENTOS SERVICOS PUBLICITARIOS-LTDA  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 187-22PE-PMG**  
**EMPRESA: RIUITE RODRIGUES DA SILVA - ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIUITE RODRIGUES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.080.519/0002-08, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 27-B, Bairro Centro, no Município de Guanambi – BA, através de seu Sócio-Gerente, Riuite Rodrigues Da Silva, portador de cédula de identidade no 150187254 SSP/BA e CPF no 096.524.185-87, detentor do endereço eletrônico take\_producoes@gbi.com.br, telefone celular (77) 99961-0765, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 187-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 187-22PE-PMG  
EMPRESA: RIUITE RODRIGUES DA SILVA – ME  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG****EMPRESA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.288.923/0001-56, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail [serviaconstrutoraltda@gmail.com](mailto:serviaconstrutoraltda@gmail.com), fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, portadora da cédula de identidade nº 21.160.748-78, CPF nº 004.565.525-10, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001-22CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 210-22CO-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo**

**Projeto Atividade: 4.122.008.8890 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIO.**

**Elemento: 449051 – Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 235-22TP-PMG****EMPRESA: MAX ENGENHARIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466ª, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75 ) 981424290, através de seu Procurador, JOSE DE MAGALHÃES CARDOSO NETO, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 010-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 235-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi**

**Projeto Atividade: 12.361.002.1004 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

**Projeto Atividade: 12.361.002.1007 – CONST. E AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.**

**Projeto Atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**

**Elemento: 449051 – Obras e Instalações**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 236-22TP-PMG****EMPRESA: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.106.508/0001-10, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, portador de cédula de identidade no 961070900 SSP-BA e CPF no 837.662.865-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 010-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 236-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi**

Projeto Atividade: 12.361.002.1004 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

Projeto Atividade: 12.361.002.1007 – CONST. E AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

Projeto Atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 237-22IN-PMG**  
**EMPRESA: CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.813.465/0001-02 empresa sediada Av. Antônio Carlos Magalhaes, n.º 771, Complemento: Edif. Empresarial Torre do Parque, Sala 1507 a 1510, Bairro Itaigara, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-020, representada neste ato por seu Sócio Marcus Vinicius Passos de Oliveira, inscrito no RG n.º 01.260.126-87 SSP/BA e CPF n.º 237.139.095-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 072-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato N.º. 237-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Projeto de Atividade: 04.123.0008.2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**  
**Elemento: 339035: Serviços de Consultoria**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 242-22PE-PMG****EMPRESA: WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, WILLIANS SOUZA DA SILVA, portador de cédula de identidade no 1455634212 SSP/BA e CPF no 040.435.415-70, detentor do endereço eletrônico: administracao@sacws.com.br, telefone celular (77) 9 9979-8103 / 9 9941-4144, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 242-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental –FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação –QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

### APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 249-22PE-PMG

#### EMPRESA: CLARO S.A

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CLARO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.012. 9º andar/p1. Centro – Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.071-910, através de seu Procurador Arnaldo da Costa Machado Neto, portador de cédula de identidade nº 410526410 SSP/BA e CPF nº 650.399.475-34, detentor do endereço eletrônico: violent@embratel.com.br, telefone fixo (21) 2121-9488, telefone celular (21) 99197 8417, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 249-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

#### **SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal De Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.122.005.2042 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

**Projeto/Atividade:** 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

**Projeto/Atividade:** 10.122.008.2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus- COVID 19

**Projeto/Atividade:** 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do Lacen

**Projeto/Atividade:** 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

**Projeto/Atividade:** 10.304.005.6070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **UNIDADE: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de atividade:** 8.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo**

**Projeto de atividade:** 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

#### **Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de atividade:** 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 249-22PE-PMG  
 EMPRESA: CLARO S.A  
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

**Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.**

**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto de atividade: 03.061.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente**

**Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.**

**Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG****EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005-23DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 006-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais**

**Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG  
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007-23DPCP-PMG**  
**EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.980.014-33 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 686.031.265-34, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006-23DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo De Colaboração Nº. 007-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007-23DPCP-PMG  
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI  
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



| RESUMO CONTRATUAL    |   |
|----------------------|---|
| Contratado           | Ana Clara dos Santos Pereira  |
|                      | Auxiliar de Saúde Bucal   |
| Local                | PSF Novo Horizonte  |
| Despesa              | Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária<br>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br>Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado  |
| Carga horária        | 40 Horas Semanais   |
| Base legal           | 8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Salário mensal       | R\$ 01 (UM) salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| Vigência do contrato | 08.01.2024 até 31.12.2024   |



**ONDE SE LÊ:**

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>CRISTIANE FERREIRA DASILVA</b>  |
| Função                           | Servente   |
| Local                            | Secretaria de Administração  |
| Cláusula Alterada:               | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 à 31/12/2024.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 29.12.2023   |

**LEIA SE:**

| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| Contratado                       | <b>CRISTIANE DA SILVA FERREIRA</b>   |
| Função                           | Servente   |
| Local                            | Secretaria de Administração  |
| Cláusula Alterada:               | <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2024 à 31/12/2024.</b> |
| Data De Assinatura Deste Aditivo | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Acacia Alves Domingues   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Adeilda de Souza Silva  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira  |
| LOCAL                            | PACS  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de ENFERMEIRA - Local por este indicado: PACS</b><br><br><b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023  |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Adelaide Neves Costa Fernandes   |
| FUNÇÃO                           | Assistente Social  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Adeni de Castro Nascimento   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Adilson Rodrigues Mota   |
| FUNÇÃO                           | Técnico de Enfermagem  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Alda Leila Costa Guimarães   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Alessandra de Souza Boa Sorte  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | CTA/SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Alexsandra Pereira Lima Teixeira   |
| FUNÇÃO                           | Técnico em Radiologia  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Alipio Pina Rodrigues  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Garagem/UPA  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | ALYNE BEZERRA BARBOSA  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Angelica Alves Fogaça  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Clara da Silva Fontes  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Claudia Mesquita Cerqueira   |
| FUNÇÃO                           | Técnico em Radiologia  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Claudia Queiroz de Arruda  |
| FUNÇÃO                           | Farmacêutica   |
| LOCAL                            | CTA/SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Claudia Vieira Guimarães   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ana Maria Carvalho Viana   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Andréia Borges Santana   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - Local por este indicado: 1º CENTRO</b></p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> <p><b>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</b><br/>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br/>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC<br/>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br/>Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Andressa Christielle Carneiro Nunes  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Andressa Teixeira Ribeiro Fernandes  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo III  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Anna Victoria Alves Teixeira   |
| FUNÇÃO                           | Médica   |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Aparecida das Neves Nogueira Oliveira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Aparecida Ribeiro dos Santos Cardoso   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Bartira Fernandes Laranjeira   |
| FUNÇÃO                           | Farmacêutica   |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Biane Soares Pereira   |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Brasilia Trindade Pierote Paiva  |
| FUNÇÃO                           | Assistente Social  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Bruno Ednon Silva de Souza   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | Garagem/UPA  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Cecilia Rodrigues de Azevedo Ferreira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Claudia Cotrim Silva   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Cleide Aparecida Miranda Pereira   |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Cristiane Ramos dos Santos   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Daniel Santana Fernandes   |
| FUNÇÃO                           | Médico   |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Danyelle Rodrigues Nogueira Castro   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Deuseli Lima Soares  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>Ficam as Cláusulas 1º, 4º e 10º alteradas devido mudança de LOCAL DE TRABALHO, DURAÇÃO DE CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a ter a seguinte redação:</b></p> <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b><br/>O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> - local por este indicado – <b>POLIMEG</b>.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> <p><b>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</b><br/>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br/>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC<br/>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br/>Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Edilene Ferreira dos Santos   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais   |
| LOCAL                            | 1º CENTRO   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de SERVIÇOS GERAIS - Local por este indicado: 1º CENTRO</b></p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> <p><b>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</b><br/>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br/>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC<br/>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br/>Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023  |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Edvaldo Neves de Magalhães   |
| FUNÇÃO                           | Motorista  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Eliana ALves Brito Chaves  |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | CTA/SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Elizangela Soares Lopes (vacinadora)   |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Emanuele Silva Oliveira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Emerson Silveira dos Santos  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Érica Vilas Boas Teixeira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ezuede Pereira Nogueira  |
| FUNÇÃO                           | Pedagoga   |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Fábio de Melo Pereira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo III  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b><br>O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO III</b> - local por este indicado – <b>CENTRAL DE MARCAÇÃO</b> .<br><br><b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Fabíola Andreia Mangabeira Soares  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Farley Pereira dos Santos Júnior   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | 1º Centro  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Fernanda Domingues Teixeira  |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Fernanda Karoline Martins Amorim   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Francelina Pereira da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviço Gerais   |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Geane Maria Pereira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Geilton Badaró de Oliveira   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro   |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Geisa Queiroz Santana Rocha  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Gilberta Leonara Fagundes Kumaira  |
| FUNÇÃO                           | Médica   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Gilson Ribeiro dos Santos  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Glaucia de Castro Donato   |
| FUNÇÃO                           | Psicóloga  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Irene Alves Silva  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo III  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Iris Cardoso Moreira Teixeira  |
| FUNÇÃO                           | Educadora Física   |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jane Stela Ferreira Tunes  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jaqueline de Souza Pereira Araújo  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jilmara Aparecida de Souza   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jilvanete de Souza Carvalho  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Joanizete Santana Francisco  |
| FUNÇÃO                           | Técnica de enfermagem  |
| LOCAL                            | Casa da Criança  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | João Paulo de Araújo Souza   |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | João Victor Boa Sorte Pereira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Joelma Costa Neri Brito  |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | José Carlos Ferreira da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Joyce Iara Teixeira Neves Reis   |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jozely Aparecida Ramos Pereira   |
| FUNÇÃO                           | ARTESÃ   |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Jucileide Fernandes Teixeira   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Juliana de Aguiar Leite Donato   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Juliana Ferreira Borges Cotrim   |
| FUNÇÃO                           | Biomédica  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Karla Eurita Rocha Baleeiro  |
| FUNÇÃO                           | Médica   |
| LOCAL                            | PACS   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Kelly Cristina Costa Barbalho  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Kennedy Rian Cotrim Santos Fialho  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Kezia de Oliveira Cardoso  |
| FUNÇÃO                           | Fisioterapeuta   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Laice Leis Moraes   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira  |
| LOCAL                            | PACS  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de ENFERMEIRA - Local por este indicado: PACS</b><br><br><b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023  |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Larissa Estefani Cotrim Santos   |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Leandro Neves Mesquita   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | 1º Centro  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Leila Rubiene de Souza Santos  |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Leolino Alves Ferreira   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Lilliam Paes Sena  |
| FUNÇÃO                           | Biomédica  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |   |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO                       | Luciene Oliveira Sales Teixeira   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais   |
| LOCAL                            | 1º CENTRO   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de SERVIÇOS GERAIS - Local por este indicado: 1º CENTRO</b></p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> <p><b>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</b><br/>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br/>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC<br/>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br/>Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023  |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Luciene Pereira Rocha Trancoso   |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Luiza Costa Flores Yamaguchi   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Makycine Rabelle Cardoso Paixão  |
| FUNÇÃO                           | Técnico(a) de Análises Clínicas  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcela Pi Rocha Reis Araújo   |
| FUNÇÃO                           | Médica   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcella Bezerra Araújo  |
| FUNÇÃO                           | Psicóloga  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcelo Teixeira Carvalho  |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcia Alves Fernandes   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marciel Santos Ferreira  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcio Araújo Soares   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marcio Carolino do Carmo   |
| FUNÇÃO                           | Motorista  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de MOTORISTA Local por este indicado: TFD.</b></p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Aparecida Silva Reis e Silva   |
| FUNÇÃO                           | Assistente Social  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Cidia Lima Viana   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria das Graças Xavier Soares   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Inês Couto da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Joana dos Santos Donato  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maria Marta da Silva Matos   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo II   |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Mariana Vieira Cotrim Souza  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo III  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marilene Fagundes Cotrim   |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Maristênio Dias de Souza   |
| FUNÇÃO                           | Motorista  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Marizeude Pereira Viana  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Casa da Criança  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Michele Pereira de Paula   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Mônica da Paixão Silva Campos  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Monik Kelly Pereira Costa Moraes   |
| FUNÇÃO                           | Médica   |
| LOCAL                            | CAPS   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Natália Pereira Mangabeira   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Nubia Rodrigues Barbosa  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ormelina Lima Barros   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | 4º - Duração do contrato:<br>O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024 |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Osmarina Prates Pereira Viana  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Patricia Carvalho Viana Teoli  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Patrícia Oliveira Nunes  |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Pedro Henrique Oliveira Teixeira   |
| FUNÇÃO                           | Técnico de Enfermagem  |
| LOCAL                            | TFD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Pedro Roberto Lopes Coelho   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Priscila Rayanne Cardoso   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Regina Cotrim da Rocha Fagundes  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rejane Flores Silveira   |
| FUNÇÃO                           | Médica / Diretoria Clínica e Responsabilidade Técnica  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Renato Meira da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Biomédico  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Renê Vieira Viana  |
| FUNÇÃO                           | Biomédico  |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rita de Cássia da Silva  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rita de Cassia da Silva Trindade   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar Administrativo  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rita de Cássia Rocha de Castro   |
| FUNÇÃO                           | Coordenadora   |
| LOCAL                            | CTA / SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Roberto Rebouças Prates  |
| FUNÇÃO                           | Médico   |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Rosania Moreira Soares   |
| FUNÇÃO                           | Assistente Social  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Sandra de Castro Nonato  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Geral   |
| LOCAL                            | Casa da Criança  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Scarlatt Silva Rodrigues   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Sebastião Guimarães Leão   |
| FUNÇÃO                           | Motorista  |
| LOCAL                            | CAPS AD  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Selma Almeida dos Santos   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Simone da Silva Pereira  |
| FUNÇÃO                           | Farmacêutica   |
| LOCAL                            | CTA/SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Stefane Silva Rodrigues  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Suélia Ladeia Barros   |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | 4º - Duração do contrato:<br>O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024 |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Susana Vanete Alves Teixeira Dias  |
| FUNÇÃO                           | Biomédica  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Suzana Karina Ladeira Ledo   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeira   |
| LOCAL                            | CTA/SAE  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Tamires Guedes Magalhães   |
| FUNÇÃO                           | Psicóloga  |
| LOCAL                            | CAPS AD II   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Tatiane Rodrigues Boas Fernandes (Vacinadora)  |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Thais Fernanda Fernandes Amorim  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar administrativo  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Thaise Dielle Teixeira Ledo e Ledo   |
| FUNÇÃO                           | Educadora Física   |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Thayla Fernandes Moura   |
| FUNÇÃO                           | Biomédica  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Thiago Nascimento Pereira da Silva   |
| FUNÇÃO                           | Biomédico  |
| LOCAL                            | LACEN  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Ulirio de Souza Pereira Junior   |
| FUNÇÃO                           | Vigilante  |
| LOCAL                            | 1º Centro  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Valdivio Mota de Brito   |
| FUNÇÃO                           | Enfermeiro   |
| LOCAL                            | CAPS II BEIJA FLOR   |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Valquíria Soares Rodrigues   |
| FUNÇÃO                           | Técnica de Enfermagem  |
| LOCAL                            | 1º CENTRO  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Warley Costa Souza   |
| FUNÇÃO                           | Técnico em Radiologia  |
| LOCAL                            | POLIMEG  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Warley de Souza Cruz   |
| FUNÇÃO                           | Motorista  |
| LOCAL                            | Garagem/UPA  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <b>4º - Duração do contrato:</b><br>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |



| TERMO ADITIVO                    |  |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO                       | Zilma Pereira Benevides  |
| FUNÇÃO                           | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| LOCAL                            | Central de Marcação  |
| CLÁUSULA ALTERADA                | <p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b><br/>O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> - local por este indicado – <b>CENTRAL DE MARCAÇÃO</b>.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b><br/>O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b></p> <p><b>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</b><br/>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde.<br/>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC<br/>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde<br/>Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 29.12.2023   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4600



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO  
 DE GUANAMBI/BAHIA/GESTÃO 2024-2028.**

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:30 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Guanambi (BA), situado a Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, Centro foi dada posse, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Arnaldo Pereira de Azevedo, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n. 1.528/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Guanambi, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Guanambi, 10 de Janeiro de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**Arnaldo Pereira De Azevedo**  
 Prefeito do Município de Guanambi

*[Handwritten Signature]*  
**Geane de Souza Reis Silva**  
 Presidente do CMDCA

**Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:**

*[Handwritten Signature]*  
**Ana Flávia Lima Pereira**  
 DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*[Handwritten Signature]*  
**Bruno Presley Pereira do Nascimento**  
 DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*[Handwritten Signature]*  
**Laurieny Sheila Fraga dos Reis**  
 DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*[Handwritten Signature]*  
**Patrícia Silva Rocha e Rocha**  
 DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*[Handwritten Signature]*  
**Jardel Pereira da Silva**  
 DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

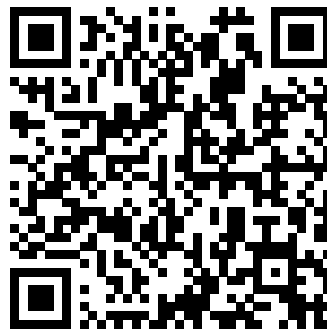


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CB00-BA8E-D1FE-74C1-9E84> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB00-BA8E-D1FE-74C1-9E84



### Hash do Documento

7c5dd3692f0ef0a4a2ef2e7073ee156d0ea1ef4bf79f76df9f85f34ec414712d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2024 17:31 UTC-03:00